

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

- Assinatura no Livro de Presenças
- Comunicação de ausência: José Roberto Lannes Abib
- Leitura da ata [618ª](#) Reunião Plenária

## PAUTA

### **1 Ordem do dia:**

- 1.1 Deliberação [19xx/18](#) - Referenda as Deliberações [1961/18](#), [1975/18](#), [1976/18](#), [1977/18](#), [1984/18](#) - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum.
- 1.2 Deliberação [19xx/18](#) - Concessão de inscrição a profissionais e firmas e transferência de inscrição de profissionais
- 1.3 Deliberação [19xx/18](#) - Concessão de cancelamento de inscrição a profissionais e firmas e transferência de inscrição de profissionais.
- 1.4 Deliberação [18XX/18](#) - Referenda as Deliberações [1985/18](#) e [1986/18](#) - Aplicação de multas Ad referendum.
- 1.5 [Proposta de Deliberação](#) – Plano Anual da Fiscalização 2019.
- 1.6 [Proposta de Deliberação](#) – Dispõe sobre o parcelamento de débitos no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providencias.
- 1.7 [Proposta de Deliberação](#) – Correção dos valores das anuidades do CRF-RJ para o exercício de 2019.
- 1.8 [Proposta de Deliberação](#) – Dispões sobre os valores de custos de serviços e expedição de documentos do CRF-RJ para o exercício de 2019.
- 1.9 Diplomação dos Conselheiros – Mandato 2015/2018.
- 1.10 Prestação de Contas da subvenção concedida ao III Congresso Brasileiro de Farmácia Comunitária.
- 1.11 Multa Eleitoral\_I 344/05 – Aurélio Lemos Magalhães
- 1.12 3ª Renovação\_Processo II 874/07 – Maria das Graças Peterle Maia
- 1.13 4ª Renovação\_Processo I 1819/13 – Suzany Alves dos Santos Macabú
- 1.14 Palavra do Convidado
- 1.15 Processos para parecer do Relator Designado:

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

**Processo \_Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura**

**Processos distribuídos na 618ª RP**

F 3508 /18 FARMACIA LUFARMA DO APOLO Ltda.

**Processos distribuídos na 619ª RP**

F 3702 /18 DROGARIA SOL DE PIRATININGA Ltda.

F 3704 /18 ESPAÇO DA SAUDE MEDICAMENTO E PERFUMARIA Ltda.

F 3714 /18 DROGARIA NOVA MURIQUI Ltda.

F 3715 /18 FARMACIA BANDEIRANTES DE CAMPOS Ltda.

F 3753 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.

F 3803 /18 GENESYS COMERCIAL Ltda.

F 3955 /18 FARMÁCIA SAUDE BEM MAIOR LTDA. ME

F 5106 /16 COOP DE CONSUMO DE B MANSA LTDA

REDISTRIBUIDO-TALITA

F 11161 /17 FARMACIA VALERIA Ltda.

REDISTRIBUIDO-TALITA

**Processo \_Relator (a): Fabiana de Sousa Pugliese:**

F 2849 /18 DROGARIA E PERFUMARIA PALHENSE Ltda. ME

RETORNO-DILIGENCIA

F 3518 /18 DROGARIA FARMA RAFA Ltda. ME

F 3558 /18 CENTRO DE EXCELENCIA ONCOLOGICA S/A.

F 3587 /18 ARMAZENS GERAIS MAGNO Ltda.

F 3619 /18 DROGARIA ECCARD DE APERIBE Ltda. ME

F 3636 /18 DROGARIA NEY ESTHER Ltda.

F 3637 /18 EDSON DE SOUZA LIMA EPP

F 3639 /18 DROGARIAS PACHECO S/A

F 3662 /18 A.S RODRIGUES FARMACIA Ltda.ME

F 3696 /18 FARMACIA RIO MINAS Ltda.

F 3697 /18 FORMULA PLUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO

F 3698 /18 DROGARIA SOCIAL DE MAUA Ltda. ME

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

F 3779 /18 DROGARIA CARIOCA DE VISTA ALEGRE Ltda.

F 4261 /16 M J DA PENHA RODRIGUES FARMACIA ME

REDISTRIBUIDO-TALITA

### Processo\_Relator (a): José Liporage Teixeira

F 3762 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.

F 3780 /18 FARMACIA DROGAREX Ltda.

F 3781 /18 FARMACIA ASTORIA DE COPACABANA Ltda.

F 3783 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.

F 3792 /18 FARMACIA NOVO ESTADO Ltda.

F 3807 /18 OBRA PORTUGUESA DE ASSISTENCIA

F 3808 /18 DROGAPEREZ DROGARIA Ltda.

F 3813 /18 FARMACIA 33 EIRELI .ME

F 3839 /18 HVJ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME

F 3841 /18 DROGARIA FUNCHAL Ltda. EPP

F 3845 /18 MUNICIPIO DE CANTAGALO

F 14533 /16 DROGARIA 13 DE JUNHO Ltda.

REDISTRIBUIDO-TALITA

### Processo\_Relator (a): José Roberto Lannes Abib

F 3509 /18 FARMACIA PH DE MANILHA Ltda. EPP

F 3519 /18 DROGARIA STAR DE CAXIAS Ltda.

F 3538 /18 DROGARIAS FARMAPLUS Ltda. ME

F 3541 /18 GRANDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO

F 3590 /18 DROGARIA DROGACENTRO DE CAXIAS Ltda.

F 3604 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.

F 3627 /18 DROGARIA ISACAR GOMES Ltda.

F 3651 /18 MUNICIPIO DE ITAOCARA

F 3693 /18 DROGARIA E PERF SÃO SEBASTIÃO DE TRES RIOS Ltda.

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

F	3752	/18	DROGARIAS SÃO PAULO S/A.	
F	3820	/18	JPS FARMA LIMITADA - ME	
F	3844	/18	MUNICIPIO DE CANTAGALO	
F	3928	/18	FARMACIA MANIPULAÇÃO HOMEOP RAQUEL	
F	13460	/16	DROGARIAS PACHECO S/A.	REDISTRIBUIDO-TALITA

## Processo\_Relator (a): Luiz Fernando Secioso Chiavegatto

F	3251	/18	DROGARIA DIAS DE VIGARIO GERAL Ltda. ME	RETORNO-DILIGENCIA
F	3631	/18	COELHO E ARAUJO MEDICAMENTOS Ltda.	
F	3632	/18	DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE EIRELI-ME	
F	3634	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	
F	3641	/18	DROGARIA PACHECO S/A.	
F	3713	/18	DROGARIA CAMD DO JOQUEI Ltda. ME	
F	3718	/18	RITA & RITA DROGARIA DE PARATY Ltda.	
F	3777	/18	DROG QUALIDADE DE VIDA DA CENTRAL	
F	3804	/18	DENTAL PEGASUS Ltda.	
F	3953	/18	DISTRIFAR DISTRIBUIDORA Ltda.	
F	3957	/18	DROGARIA POPULAR DA MALLETT Ltda. EPP	
F	3962	/18	FARMACIA VIP 2 LTDA. EPP	
F	8259	/15	MUNICIPIO DE PIRAI	REDISTRIBUIDO-TALITA
F	18674	/15	DROGARIA SILVA E SILVA Ltda.	REDISTRIBUIDO-TALITA

## Processos distribuídos na 617ª RP

CE 10E /18 -

## Processo\_Relator (a): Marcus Vinícius Romano Athila

## Processos distribuídos na 617ª RP

CE 09E /18 -

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

## Processos distribuídos na 619ª RP

F	3410	/18	CID SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS Ltda.	
F	3585	/18	GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO Ltda.	
F	3613	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	
F	3701	/18	DROGARIA SOUZA BARROS Ltda.	
F	3710	/18	A TOMAZ MEDICAMENTOS	
F	3712	/18	DROGARIA SÃO PAULO S/A.	
F	3719	/18	DROGARIA SILVEIRA CIDADE LUZ Ltda. ME	
F	3725	/18	DROGARIA BOM PREÇO DA ESTANCIA Ltda.	
F	3729	/18	DROGARIA J P 140 Ltda.	
F	3745	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	
F	3801	/18	FARMACIA BOM PREÇO DE HIGIENOPOLIS Ltda.	
F	3939	/18	DROGARIA MOMENTA Ltda.	
F	9854	/17	FARMACIA RBR DE MACAE Ltda. ME	REDISTRIBUIDO-TALITA

## Processo\_Relator (a): Maria Eline Matheus:

F	2616	/16	FARMACIA BELASHOW Ltda.	REDISTRIBUIDO -TALITA
F	3435	/18	DROGARIA REGIANE DE SANTANA Ltda. EPP	
F	3546	/18	DROGARIA COSTA VERDE Ltda.	
F	3591	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	
F	3595	/18	DROGARIA ATRAENTE Ltda. EPP	
F	3625	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	
F	3650	/18	DROGARIA LOPES PHARMA EIRELI. ME	
F	3676	/18	DAY CLINIC MADUREIRA Ltda.	
F	3680	/18	FSA TECNOLOGIA FARMACEUTICA Ltda. EPP	
F	3683	/18	DROGARIA USIFARMA Ltda.	
F	3687	/18	HOSPITAL RIO BOTAFOGO EIRELI	

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

- F 3727 /18 DROGARIA FARMAPI Ltda.
- F 3871 /18 FARMACIA FLORES DE SEPETIBA Ltda.

## Processos distribuídos na 617ª RP

- CE 08 /18 -

## Processo\_Relator (a): Melissa Manna Marques:

- F 2385 /15 CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DE BARRA MANSA RJ REDISTRIBUIDO-TALITA
- F 2856 /18 DROGARIA ALEM CARMO Ltda.ME RETORNO-DILIGENCIA
- F 3598 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.
- F 3716 /18 DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA Ltda.
- F 3723 /18 DROGARIA EL RANCHITO Ltda.
- F 3724 /18 DROGARIA MEDITERRANEO Ltda. EPP
- F 3732 /18 FARMACIA CAMAPUA Ltda. EPP
- F 3760 /18 DONAFARMA DROGARIA Ltda. EPP
- F 3761 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.
- F 3785 /18 ONCOCLINICA CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S/A.
- F 3796 /18 C R DE ALMEIDA SOUZA CABRAL DROGARIA ME
- F 3797 /18 DROGARIA ATRAÇÃO DA SUBURBANA Ltda. ME
- F 3966 /18 DROGARIA VIP 5 LTDA. EPP

## Processo\_Relator (a): Ricardo Lahora Soares:

### Processos distribuídos na 618ª RP

- F 2830 /18 DROGARIA CARBONI Ltda.

### Processos distribuídos na 619ª RP

- F 2318 /18 DROGARIA CENTRAL DE VIGARIO GERAL Ltda.
- F 3530 /18 FARMACIA NOVA IARAQUA Ltda. ME

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

- F 3615 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.
- F 3692 /18 DROGA MUSA MEDICAMENTOS Ltda.
- F 3711 /18 OFS RJ Ltda.
- F 3734 /18 DROGARIA MURIDROGAS DO FONSECA Ltda.
- F 3794 /18 FARMACIA TUPY Ltda.
- F 3802 /18 GENEX DISTRIBUIDORA Ltda. ME
- F 4935 /16 LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE MAGE REDISTRIBUIDO-TALITA

## Processo\_Relator (a): Talita Barbosa Gomes:

- F 3411 /18 CAPSUGEL BRA IMP DIST INS FARM ALIM Ltda.
- F 3564 /18 CHG FARMA Ltda.
- F 3567 /18 DROGARIA MANIA GALO Ltda. ME
- F 3577 /18 CLINOP CLINICA DE OLHOS PEGADO S/S.
- F 3586 /18 AL SUPRIMENTOS Ltda.
- F 3654 /18 FARMACIA SAMIL Ltda.
- F 3742 /18 FARMACIA NOVA GALIA Ltda.
- F 3750 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.
- F 3791 /18 DROGARIA PARANA Ltda.
- F 3809 /18 FARMACIA COLOSSO Ltda. ME
- F 3827 /18 JPS FARMA LIMITADA - ME
- F 3876 /18 DROGARIA SAUDE VITEL Ltda.
- F 3937 /18 DROGARIA VIDA NOVA MERITI LTDA. EPP

## 1.7 Processos Distribuídos:

## Processo\_Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

- CE 12E /18 -
- F 2736 /15 DROGA MARINER Ltda. REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

F	2382	/15	SMDI-SERV MED DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM- EIRELI	REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER
F	3996	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	
F	4004	/18	DROGARIAS VALENTE Ltda.	
F	4021	/18	FARMACIA VIA BRASIL Ltda.	
F	4011	/18	UNIMED SG NIT SOC COOP SERV MED HOSP	
F	4030	/18	DROGARIA ONOFRE Ltda.	
F	3948	/18	DROG E PERF PRINCIPAL DO LAZARETO Ltda.	
F	3968	/18	DROGARIAS ATUAL DA COSTA VERDE Ltda.	
F	4032	/18	DROGARIA BIG DE SÃO GONÇALO Ltda.	
F	4159	/18	ONCORIO ASSIM MEDICAL Ltda.	
F	3922	/18	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	
F	3857	/18	DROGARIA DOSE CERTA Ltda. ME	

### Processo\_Relator (a): Fabiana de Sousa Pugliese:

Término do mandato 31/12/2018

### Processo\_Relator (a): José Liporage Teixeira

F	3352	/18	CAMPOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA Ltda.ME	REDISTRIBUIDO-CARLA
F	3307	/18	DROGARIA EVANEUMANN Ltda.	REDISTRIBUIDO-CARLA
F	2435	/16	DROGARIA MONTONI CARVALHO Ltda.ME	REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER
F	5748	/15	DROGARIA VENTURA DUARTE DE IGUABA LTDA	REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER
CER	203	/76	LUCIMAR CARMELIA DE BULHOES DE OLIVEIRA	
F	4009	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	
F	3832	/18	M C DE SENA ROCHA DROGARIA ME	
F	4061	/18	ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO	
F	4047	/18	HOSPITAL RIO BOTAFOGO EIRELI	
F	4001	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	
F	3874	/18	DROGARIAS ELICAR DO ANIL Ltda. EPP	



## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

- F 3946 /18 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS AS
- F 3942 /18 BJR FARMA Ltda.
- F 3936 /18 DROGARIA FARMA GOMES Ltda.ME
- F 4045 /18 ONCORIO ASSIM MEDICAL Ltda.
- F 3652 /18 F DE A G DOS SANTOS DROGARIA
- F 3834 /18 D.F.D DROGARIA E PERFUMARIA Ltda. ME
- F 3965 /18 FARM BOA SAUDE DO ENGENHO NOVO Ltda.

### Processo\_Relator (a): José Roberto Lannes Abib

- CE 18E /18 -
- F 3452 /18 DROGARIAS PACHECO S/A. REDISTRIBUIDO-CARLA
- F 3347 /18 DROGARIA AGUA AZUL EIRELI.ME REDISTRIBUIDO-CARLA
- F 3647 /18 CASA SAUDE JOÃO XXIII Ltda.
- F 4014 /18 DROGAMINAS VALENÇA Ltda.ME
- F 4015 /18 DROGAMINAS VASSOURAS Ltda.ME
- F 4018 /18 FARMACIA VERONICA Ltda.
- F 3934 /18 S S DROGARIA E PERFUMARIA DESCONTO CERTO Ltda.
- F 3958 /18 DROGARIA VAN MAR Ltda EPP
- F 3967 /18 DROGARIA ATUAL DE ITAGUAI Ltda.
- F 3986 /18 LAB DE ANALISES CLINICAS MARQUES DE VALENÇA Ltda.
- F 3978 /18 CLINICA INFANTIL DR ANTONIO AZIZ SC Ltda.
- F 3969 /18 DROGARIA Q REMEDIO DE ITAGUAI Ltda.
- F 3970 /18 DROGARIAS ATUAL DA COSTA VERDE Ltda.
- F 2431 /18 JPS FARMA LIMITADA - ME
- F 4006 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.
- F 4002 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

## Processo\_Relator (a): Luiz Fernando Secioso Chiavegatto:

Término do mandato 31/12/2018

## Processo\_Relator (a): Marcus Vinícius Romano Athila

F	3373	/18	DROGARIA FARMACELLINO Ltda. EPP	REDISTRIBUIDO-CARLA
F	3366	/18	DROGARIA TRIBO DE JUDA Ltda.	REDISTRIBUIDO-CARLA
F	3057	/15	DROGARIAS PACHECO S/A.	REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER
F	16332	/15	DROGARIA GOLD FARMA LTDA	REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER
F	3843	/18	DROGARIA SLOWFARMA Ltda. EPP	
F	4123	/18	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	
F	4008	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	
F	3944	/18	FARMACIA JARDIM SUMARE Ltda.	
F	3938	/18	OCEAN FARMA DROGARIA Ltda.	
F	3980	/18	DROGARIA SOL DE PIRATININGA Ltda.	
F	3931	/18	DROGARIA E PERFUMARIA FELIPE GABRIEL Ltda. ME	
F	3856	/18	DROGARIA CAMPAULA Ltda.	
F	3987	/18	DROGARIA CENTRAL DO JABOUR Ltda.	
F	3995	/18	DROGARIA BONATO Ltda. EPP	
F	4295	/18	SAVIOR MEDICAL SERVICE Ltda.	
F	3837	/18	ARACELI M MOTA DROGARIA ME	
F	4000	/18	DROGARIAS PACHECO S/A.	

## Processo\_Relator (a): Maria Eline Matheus:

F	3351	/18	DROGARIA WALMAN Ltda. ME	REDISTRIBUIDO-CARLA
F	3359	/18	FARMACIA PINHEIRO MACHADO Ltda.	REDISTRIBUIDO-CARLA
F	3064	/15	DROGARIAS PACHECO S/A.	REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER
F	2384	/15	MUNICIPIO DE RESENDE	REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER
F	3800	/18	DROGARIA PAGUE MENOS ITAOCARENSE Ltda.	

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

- F 3880 /18 SOPHIA FARMA DE CAMPO GRANDE Ltda.
- F 3887 /18 FARMACIA GERIBA DE CABO FRIO Ltda.
- F 3862 /18 DROGARIA E PERFUMARIA IMPERIO DE QUEIMADOS Ltda.
- F 3884 /18 FARMACIA CENTRAL SANTA CRUZ DA SERRA Ltda.
- F 3868 /18 DISTRIBUIDORA JUST IN TIME Ltda.
- F 3811 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.
- F 3806 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.
- F 4162 /18 GRB DIST FARMACEUTICA Ltda.
- F 3919 /18 CLIMES - CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA Ltda.
- F 4163 /18 C H SILVA FARMACIA E DROGARIA ME
- F 4176 /18 MABA II MANIP FARMACEUTICA EIRELI ME
- F 4165 /18 GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO Ltda.

### Processo\_Relator (a): Melissa Manna Marques:

Término do mandato 31/12/2018

### Processo\_Relator (a): Ricardo Lahora Soares:

- CE 14E /18 -
- F 3445 /18 DROGARIAS PACHECO S/A. REDISTRIBUIDO-CARLA
- F 6068 /16 DROGARIA CAMARADA DE MESQUITA Ltda.ME REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER
- F 16326 /15 FARMACIA COVANCA LTDA REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER
- CER 108 /11 MARIANA CUNHA DA SILVA
- F 3821 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.
- F 3812 /18 DROGARIAS PACHECO S/A.
- F 3846 /18 ASSISTE SAUDE CARE SERV MED EIRELI ME
- F 4024 /18 MABA II MANIP FARMACEUTICA EIRELI ME
- F 4154 /18 FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA
- F 4150 /18 TMVO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
- F 3892 /18 DROGARIA ANDRADE VILA NOVA Ltda.

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

F 3899 /18 DROG NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EIRELI

F 3786 /18 NZS DROGARIAS EIRELI EPP

## Processo\_Relator (a): Talita Barbosa Gomes:

CE 07E /18 -

F 3375 /18 JEFAR FARMACIA Ltda. ME

REDISTRIBUIDO-CARLA

F 9873 /17 DROGARIA POPULAR DE SÃO FIDELIS LTDA

REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER

F 11855 /16 HVJ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME

REDISTRIBUIDO-JOSÉ ROBER

CER 944 /09 VANESSA MASCARENHAS DUTRA

F 3975 /18 DROGARIA 21 DE MAIO Ltda. ME

F 3976 /18 ESTELAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO Ltda.

F 3789 /18 NZS DROGARIAS EIRELI EPP

F 3886 /18 BJFM DROGARIA Ltda. ME

F 3985 /18 DIREMADI MARKETING E SERV Ltda.

F 3977 /18 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BEM VIVER Ltda. EPP

F 3979 /18 FARMACIA AVENIDA Ltda.

F 3705 /18 DROGARIA 45 Ltda.

F 3795 /18 DROGARIA NOSSA SENHORA DA GLORIA DE MACAE Ltda.

F 3790 /18 NZS DROGARIAS EIRELI EPP

F 3952 /18 DROGARIA ALIANÇA DO TANQUE Ltda. EPP

F 3933 /18 DROGARIA PESSOA Ltda. EPP

## 2 Informações da Diretoria:

## 3 Palavra Livre:

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**  
**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**  
**Horário: 14h**

## **DELIBERAÇÃO Nº1961/2018**

**EMENTA:** “CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA “A” E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE CONCLUIR OS DIVERSOS PEDIDOS DE URGÊNCIA, SEDE E SECCIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

### **QUADRO I – FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

PROT. 2312/18 – MARCEL ROHEN BERRIEL  
“ 2322/18 – RAISSA MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS  
“ 2362/18 – MILENA BAGETTI

**TOTAL: 03 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 2º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

### **QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA**

PROT. 2344/18 – GIOVANI COSER MERLO  
“ 2357/18 – SANDRA GLASIANI MARANI

**TOTAL: 02 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 3º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

### **QUADRO II – NÃO - FARMACÊUTICOS –INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

PROT. 2072/12 – JANAINA DE OLIVEIRA MARTINS  
“ 1954/18 – PRISCILA APARECIDA VIANA SILVA

**TOTAL: 02 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 4º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

### **QUADRO II – NÃO - FARMACÊUTICOS –INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**

PROT. 1795/18 – SHAENE DA SILVA PEREIRA

**TOTAL: 01 NÃO - FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 5º - CONCEDER REGISTRO AS SEGUINTE FIRMAS:**

### **FIRMAS V**

PROT. 1042/17 – IABAS INST ATENÇÃO BASICA AVANC A SAUDE  
“ 1342/17 – ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA  
“ 1006/18 – AC MACHADO COSMETICOS LTDA ME

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

- “ 1087/18 – SEGREDO DOS AROMAS PERFUMARIA
- “ 1516/18 – DROGARIA E PERFUMARIA DO FORTE LTDA
- “ 1679/18 – FARM E PERF ROCHA E PERSE DE N PIAM LTDA
- “ 1819/18 – DROGARIA HEBROM DE SÃO GONÇALO
- “ 1915/18 – DROGARIA FARMAVIDA DE VILA DE CAVA LTDA
- “ 2042/18 – RADIANT DISTR DE PROD DE BELEZA E ESTETICA LTDA
- “ 2064/18 – AIRTIME SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
- “ 2088/18 – FARMÁCIA E PERFUMARIA OUROMAR LTDA
- “ 2096/18 – DROGARIA REDE MAIS VIDA EIRELI
- “ 2102/18 – DROGARIA E PERFUMARIA TRÊS AMIGOS LTDA
- “ 2114/18 – HENRIQUE TOMMASI NETTO ANALISES CLINICAS LTDA
- “ 2122/18 – DROGARIA E PERFUMARIA JOTABE LTDA
- “ 2127/18 – PHARMACITY MIRACEMA LTDA
- “ 2128/18 – STARMED PADUA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA ME
- “ 2135/18 – S3 COMERCIAL 2020 EIRELI
- “ 2215/18 - DROGARIAS MEP. DO VILAR LTDA.
- “ 2276/18 – ROSILENE APARECIDA FERREIRA – FARM MANIPULAÇÃO
- “ 2339/18 – DROGARIA DE ARTHUR DE PILARES

**TOTAL: 21 FIRMAS PARA APROVAÇÃO**

RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018  
Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.  
Horário: 14h

## DELIBERAÇÃO Nº 1975/2018

EMENTA: “CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA “A” E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE CONCLUIR OS DIVERSOS PEDIDOS DE URGÊNCIA, SEDE E SECCIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**Ad REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

PROT. 2661/13 – VANESSA GONZALEZ FERREIRA CAMINHA MARTINS  
“ 1390/18 – DENIS FILIPE RODRIGUES DA SILVA

**TOTAL: 02 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 2º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**Ad REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO II – NÃO-FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

PROT. 2327/11 – LORRAINE ROCHA DE SANT’ ANNA

**TOTAL: 01 NÃO-FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 3º** - CONCEDER REGISTRO AS SEGUINTE FIRMAS:

### QUADRO V – FIRMAS

PROT. 2423/17 – CRPT ASSISTENCIA MED HOSPITALAR LTDA  
“ 0670/18 - DROGARIAS MELHOR PREÇO DE JAPERI EIRELI  
“ 0736/18 - C&D DISTRIBUIDORA HPC LTDA  
“ 0997/18 – A. DE MARTINO DROG DE QUEIMADOS ME  
“ 1601/18 – FARMACIA DE MANIP FOTOSSINTESE BANGU EIRELI  
“ 1856/18 – NOVA DENTAL SÃO GONÇALO  
“ 1948/18 – PORTO MACABU FARMACIA E PERFUMARIA LTDA  
“ 1952/18 – DROGARIA E PERFUMARIA BIA FARMA LTDA  
“ 2091/18 – PARADA SAUDE COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
“ 2203/18 – DROGARIA E PERFUMARIA BOA ESPERANÇA EIRELI  
“ 2228/18 – F & G DROGARIA EIRELI

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

“ 2234/18 – JHR MATOS JUNIOR DROGARIA

“ 2257/18 – MUNICIPIO DE MIRACEMA

**TOTAL: 13 FIRMAS PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 4º - CONCEDER REGISTRO AS SEGUINTE FIRMAS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

### **QUADRO V – FIRMAS - REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

PROT. 0660/14 – DROGARIA ALAIR JUNIOR LTDA

**TOTAL: 01 FIRMA PARA APROVAÇÃO**

RIO DE JANEIRO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**



# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**  
**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**  
**Horário: 14h**

## DELIBERAÇÃO Nº 1976/2018

EMENTA: “CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA “A” E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE CONCLUIR OS DIVERSOS PEDIDOS DE URGÊNCIA, SEDE E SECCIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**Ad REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

PROT. 2217/15 – ISAIAS GOMES MOREIRA  
“ 2510/17 – ALEX FONSECA DE SOUZA  
“ 2514/17 – LEONARDO CARLOS CORREA

**TOTAL: 03 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 2º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**Ad REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

PROT. 2403/18 – FRANCISCO LEANDRO PINHEIRO DA SILVA

**TOTAL: 01 NÃO - FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 3º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**Ad REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO II – NÃO-FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

PROT. 2168/18 – PALOMA CASSIA DANELLUCI DE OLIVEIRA  
“ 2197/18 – REBECA VARGAS DE FREITAS MARINHO  
“ 2448/18 – THAIANA RAIMUNDA DE LOURDES  
“ 2463/18 – VALQUIRIA CRISTINA DE JESUS  
“ 2488/18 – CLARICE FREITAS MIRANDA RODRIGUES

**TOTAL: 05 NÃO-FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

## DELIBERAÇÃO Nº 1977/2018

EMENTA: “CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA “A” E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE CONCLUIR OS DIVERSOS PEDIDOS DE URGÊNCIA, SEDE E SECCIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - CONCEDER REGISTRO AS SEGUINTE FIRMAS:

### FIRMAS V

PROT. 2480/17 – DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI – ME  
“ 0715/18 – CSB DROGARIAS S/A  
“ 0766/18 – INSTITUTO GNOSIS  
“ 0795/18 - DROGARIA DIAS E SALES LTDA  
“ 1406/18 – UNICARE ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA  
“ 1639/18 – DROGARIA RAFARMA LTDA  
“ 1645/18 – REAL MEDICAMENTOS LTDA  
“ 1847/18 – DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI  
“ 1989/18 – DROGARIA LB FARMA LTDA  
“ 2005/18 - D-TRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
“ 2012/18 – FARMACIA E PERFUMARIA SANTOS E FERNANDES LTDA  
“ 2026/18 – FBP PADRAO DA FONSECA COM DE MED EIRELI  
“ 2055/18 – FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL RIO LTDA  
“ 2083/18 – DROGARIA BIOPOPULAR LTDA  
“ 2087/18 – B E R MACIEL MEDICAMENTOS LTDA  
“ 2262/18 – EDUS 2020 MEDICAMENTOS E MAT CIRURGICOS EIRELI  
“ 2275/18 – INNOVA PHARMA LTDA  
“ 2283/18 – DROGARIA BIOPOPULAR LTDA  
“ 2296/18 – MOREIRA E MACIEIRA DROGARIA LTDA  
“ 2310/18 – SYNTPELLIX DO BRASIL EIRELI  
“ 2333/18 – V P LIMA DUARTE  
“ 2440/18 – A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS – FILIAL  
“ 2556/18 – RAIA DROGASIL S/A - FILIAL

**TOTAL: 24 FIRMAS PARA APROVAÇÃO**

RIO DE JANEIRO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
PRESIDENTE

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

## DELIBERAÇÃO Nº 1984/2018

EMENTA: "CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE CONCLUIR OS DIVERSOS PEDIDOS DE URGÊNCIA, SEDE E SECCIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

PROT. 2187/16 – FERNANDA DAS DORES AZEREDO COUTINHO  
" 1427/17 – DANIELE BITTENCOURT  
" 2030/17 – BRUNA ABREU VIEIRA  
" 2509/17 – GEICEMARA DA COSTA DAVID  
" 2528/17 – ANA CLARA SOUZA NOGUCHI  
" 2139/18 – RAPHAELA CRISTINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO  
" 2381/18 – BRUNO BERNACCHI  
" 2422/18 – SUELLEN RUVENAL PORTELLA  
" 2678/18 – REINALDO DOMINGOS DOS REIS

**TOTAL: 09 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 2º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

PROT. 2446/18 – KAROLINE NOVAIS DA SILVA  
" 2473/18 – JESSICA MONTEIRO AZEVEDO

**TOTAL: 02 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 3º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO:

### QUADRO II – NÃO - FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

PROT. 0432/17 – CAMILA DE SOUZA NOGUEIRA  
" 2167/18 – LARISSA FERREIRA PINTO  
" 2250/18 – SUELLEN DE FATIMA REBELO KELLY DA SILVA  
" 2255/18 – JULIANNA BRITTO MARTINS DE OLIVEIRA  
" 2279/18 – SUELLEN CRISTINA SAMPAIO MARINHO BRANDÃO  
" 2329/18 – MARCELLE MONTEIRO MORAES  
" 2332/18 – TATIANA VIEIRA CALIXTO  
" 2361/18 – FABIANA MONTEIRO SODRE  
" 2387/18 – JEISA DE AZEVEDO GOULART  
" 2411/18 – RENATA MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA  
" 2414/18 – REGINA SANTANA DA CUNHA  
" 2469/18 – ALINE DE CASSIA CAMPOS  
" 2571/18 – NATALIA MARQUES BARBOSA DIAS

**TOTAL: 13 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

**ARTIGO 4º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## QUADRO II – NÃO - FARMACÊUTICOS –INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

PROT. 2299/18 – JHONNY SANTIAGO ANDRADE DA SILVA  
“ 2300/18 – MICHELE SALLES PEREIRA  
“ 2455/18 – MICHELE DE ARAUJO SILVA

**TOTAL: 03 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 5º - CONCEDER REGISTRO AS SEGUINTE FIRMAS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## QUADRO V – FIRMAS

PROT. 0662/11 - T ANDRE SILVA MARTINS ME  
“ 0481/16 – A. BELARMINO DA SILVA  
“ 1438/17 – JSP DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI EPP  
“ 1253/18 – DROGARIAS PACHECO S/A  
“ 1742/18 – ALQUIPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
“ 1803/18 – INSTITUTO GNOSIS  
“ 1837/18 – DROGARIA NOVA DE HIGIENOPOLIS LTDA  
“ 1914/18 – FREITAS E BRITES DROGARIA LTDA  
“ 1955/18 – DROGARIA E PERFUMARIA ENSEADA LTDA  
“ 2026/18 – FBP PADRAO DA FONSECA COM DE MED EIRELI  
“ 2062/18 – DROGARIA MIRANDA DE PAULA EIRELI  
“ 2115/18 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
“ 2117/18 – UNIAO SHOW FARMA LTDA – ME  
“ 2129/18 – DROGARIA DROGA TOP LTDA  
“ 2185/18 – DROGARIA COLETIVO DE REALENGO EIRELI  
“ 2186/18 – FARMACIA RODOVIÁRIA LTDA ME  
“ 2198/18 – DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA  
“ 2221/18 – FARMIFINK 2014 DIST. DE MED. E MAT. CIRURGICOS LTDA  
“ 2293/18 – UNIMED MACAE COOP. DE ASSIST. A SAUDE  
“ 2302/18 – FERNANDES E OLIVEIRA DROGARIA LTDA  
“ 2308/18 – LR FARMA DROGARIAS EIRELI  
“ 2316/18 – DL DL DROGARIA LTDA  
“ 2323/18 – A. M. DA SILVA SANTOS FARMACIA  
“ 2326/18 – AG FARMA DROGARIA LTDA  
“ 2340/18 – JF GARCIA IPHARMAS COMERCIA EIRELI  
“ 2363/18 – INSTITUTO MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
“ 2368/18 – CARNEIRO & SOARES SILVA LTDA  
“ 2369/18 – B. S. GOMES DROGARIA E PERFUMARIA  
“ 2373/18 – MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES  
“ 2483/18 – ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**TOTAL: 30 FIRMAS PARA APROVAÇÃO**

RIO DE JANEIRO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO  
PRESIDENTE**

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

### DELIBERAÇÃO Nº 19xx/2018

**Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 1961/18 de 01 de dezembro de 2018, nº 1975/18 de 26 de novembro de 2018, nº 1976/18 de 30 de novembro de 2018, nº 1977/18 de 03 de dezembro de 2018 e nº 1984/18 de 07 de dezembro de 2018”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dez de dezembro de dois mil e dezoito, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 1961/18 de 01 de novembro de 2018 \*\*\*
- Deliberação nº 1975/18 de 26 de novembro de 2018
- Deliberação nº 1976/18 de 30 de novembro de 2018
- Deliberação nº 1977/18 de 03 de dezembro de 2018
- Deliberação nº 1984/18 de 07 de dezembro de 2018

\*\*\* Em conformidade com o Artigo 14, da Resolução CFF nº 638/17, a Deliberação nº 1961/18 deveria ter sido referenda na Reunião Plenária do dia 22 de novembro de 2018, contudo, por um lapso do Setor de Secretaria a respectiva inclusão não ocorreu, assim sendo, encaminhamos nesta data o referido documento para possa ser o mesmo submetido à devida apreciação.

- Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço  
Presidente

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018  
Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.  
Horário: 14h

## DELIBERAÇÃO Nº 19xx/2018

EMENTA: "CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

PROT. 2469/14 – MAYRA LUIZA PIRES DA SILVA  
" 1351/16 – ERIKA PINHEIRO DOS SANTOS  
" 2173/16 – STEPHANIE GAMA FERRAZ  
" 2047/17 – ALINE ALMEIDA GONÇALVES MARIANO  
" 0399/18 – MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

**TOTAL: 05 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 2º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PROFISSIONAL COM INSCRIÇÃO CANCELADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROT. 0057/81 – JOBEDIR ROSA DE OLIVEIRA

**TOTAL: 01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 3º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

PROT. 2706/18 – BRUNA STEFANIA FERREIRA MELLO

**TOTAL: 01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 4º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

PROT. 2614/18 – MUNICKI BRAGA LOPES

**TOTAL: 01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 5º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – REABERTURA DE INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

PROT. 0098/92 – DESIRÉE MICHELS CORTEZ

**TOTAL: 01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 6º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS DO PLENÁRIO:

### QUADRO II - NÃO FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA: TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA:

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

PROT. 2392/18 – MAYARA BIANCA FREITAS DE JESUS  
“ 2464/18 – INDYARA DA SILVA SEVERIANO  
“ 2470/18 – CLEIDE SOUZA CARDOZO  
“ 2477/18 – ALINE DE MENEZES SANTOS  
“ 2484/18 – HELOISE PAMELA BARRAS DOS GONÇALVES  
“ 2510/18 – ROSILENE ROSA PINTO GONÇALVES

**TOTAL: 06 NÃO-FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

## DELIBERAÇÃO Nº 19xx/2018

**EMENTA:** “CONCESSÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS E FIRMAS, E TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA “A” E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS/FIRMA COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO:

#### QUADRO I – FARMACÊUTICOS

##### EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:

PROT. 0292/76 – MARIA HEIDI MARQUES MENDES  
“ 0394/78 - JUSSARA PEIXOTO JASKU BASTOS  
“ 0330/81 - ALICE MARIA ROCHA FARAH  
“ 0192/84 – ANA LUCIA DE MATTOS MACIEL  
“ 0348/96 - FERNANDA CAMPOS NOGUEIRA  
“ 0266/03 – RENATA SÁ DE OLIVEIRA JUNQUEIRA  
“ 0949/03 – ELI AMORIM DOS SANTOS  
“ 0074/04 - ALESSANDRA DOS SANTOS GUIMARÃES  
“ 1549/07 - MARCOS MONTEIRO MACHADO  
“ 1026/08 - CLAUDIA MENEZES DE BRITO  
“ 1952/08 – MARIA ELZIRA DEL PINO MOREIRA RUIZ  
“ 2154/08 – LIDIANE LOPES BOIRO MARQUES  
“ 2211/09 - MONALIZA GRIMALDI WANDERLEY  
“ 0157/09 – ADEMIR PEPE  
“ 1986/10 - PRISCYLA ABRAMOWICZ  
“ 0574/13 – VIVIANE PAULA ASSIS DA SILVA  
“ 0540/15 – JULIA HELENA DE SOUZA FURRIEL DIAS  
” 0177/16 - JOSIANO SILVA GONÇALVES  
“ 1779/16 - ANA LENITA ENEI ALVES DE OLIVEIRA  
“ 0480/18 – FERNANDO RODRIGUES DE AS ALVES

**TOTAL: 19 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS PARA CANCELAR**

**ARTIGO 2º** - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO:

#### QUADRO I – FARMACÊUTICOS- EM VIRTUDE DE FALECIMENTO:

PROT. 0851/98 - SEBASTIÃO DE LIMA COELHO

**TOTAL: 01 INSCRIÇÃO DE FARMACÊUTICOS PARA CANCELAR**

**ARTIGO 3º** - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO

#### QUADRO I – FARMACÊUTICOS- EM VIRTUDE DE TRANSFERÊNCIA:



# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

- PROT. 1796/11 - NATALIA FREITAS DE AGUIAR TELES DA COSTA (TRANSFERIDA PARA O CRF-ES)  
” 2744/12 - CRISTIANO RODRIGUES VERONESE (TRANSFERIDO PARA O CRF-SC)  
“ 2275/15 - BRUNA GUIMARÃES TAVARES (TRANSFERIDA PARA O CRF-RR)  
“ 2405/15 - LUCIANA CRISTINA BARROS DOS SANTOS (TRANSFERIDA PARA O CRF-MG)  
“ 1132/16 - MILLENE PRASS SOARES (TRANSFERIDA PARA O CRF-RS)  
“ 1358/18 – RAFAELA BICUDO ALMEIDA DE OLIVEIRA (TRANSFERIDA PARA O CRF-SP)  
“ 1571/18 - CAMILLA RIBEIRO DE ANDRADE (TRANSFERIDA PARA O CRF-SC)

**TOTAL: 07 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS PARA CANCELAR**

:

**ARTIGO 4º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO**

## **QUADRO II – NÃO-FARMACÊUTICOS**

### **EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:**

- PROT. 0171/99 - VALDENDIR FREITAS BRANDÃO  
“ 0063/05 - ANDERSON DOMINIQUE FARIA DE SÁ  
“ 0663/06 - MARIA DOS PRAZERES MENEZES DOS SANTOS  
“ 1847/10 – TEREZA CRISTINA LOUZADA  
“ 1713/11 - MARIA ELIZABETE DE LIMA  
“ 1943/11 - HELOÁ GHINLE TORRES RODRIGUES  
“ 0957/12 – SABRINA DE LELIS GUIMARÃES RIBEIRO  
“ 1282/12 – GRACIELE DA SILVA RIBEIRO COSTA  
” 1925/14 – PATRICIA COSTA LIMA DE OLIVEIRA  
“ 2250/17 – CAMILA DA SILVA FERNADES  
“ 1086/18 – PATRICIA BELO DA SILVA BARBOSA  
“ 2006/18 – MARINA DOS SANTOS FERREIRA

**TOTAL: 12 INSCRIÇÕES DE NÃO-FARMACÊUTICOS PARA CANCELAR**

RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018  
Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.  
Horário: 14h

## DELIBERAÇÃO Nº 1985/2018

**Ementa:** Aplicação  
de Multas Ad  
Referendum do  
Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em dezenove de dezembro de dois mil e dezoito.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos fiscais cujos autuados, abaixo relacionados, não apresentaram defesa ou fora do prazo legal:

<b>Nr. processo</b>	<b>Razão Social</b>
1 PAF : 379618	C R DE ALMEIDA SOUZA CABRAL DROGARIA ME
2 PAF : 388918	CSB DROGARIAS S.A
3 PAF : 396318	CSB DROGARIAS S.A.
4 PAF : 397118	CSB DROGARIAS S.A.
5 PAF : 379818	DROGARIA ATLANTICO SUL LTDA
6 PAF : 388818	DROGARIA CENTRAL DE CABO FRIO EIRELI ME
7 PAF : 397218	DROGARIA E PERFUMARIA CANDIDO MENDES LTDA ME
8 PAF : 393018	DROGARIA E PERFUMARIA GONCALVES DE SOUZA LTDA ME
9 PAF : 373518	DROGARIA F V DE ICARAI LTDA
10 PAF : 387818	DROGARIA F V DE ICARAI LTDA
11 PAF : 385818	DROGARIA FAMILIA PADILHA LTDA - ME
12 PAF : 395618	DROGARIA GILFARMA DA MALLETT LTDA EPP
13 PAF : 387318	DROGARIA RAPIDA DO CENTRO LTDA
14 PAF : 371718	DROGARIA RM MANHAES DE CAMPOS LTDA-ME
15 PAF : 372118	DROGARIA SARAIVA LTDA - ME
16 PAF : 388318	DROGARIA UNIÃO DE SANTA CRUZ DA SERRA LT
17 PAF : 372818	DROGARIA V R GONCALENSE LTDA
18 PAF : 378418	DROGARIAS PACHECO S/A
19 PAF : 395118	DROGARIAS PACHECO S/A
20 PAF : 369518	FARMABEM-FARMACIA BEMPOSTA LTDA
21 PAF : 373018	FARMACIA 2000 DE TRIBOBO LTDA ME
22 PAF : 379318	FARMACIA CENTRAL ENGENHO DE DENTRO LTDA
23 PAF : 372218	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DERMALFAF LTDA
24 PAF : 373118	FARMACIA IRMAOS MEDEIROS LTDA ME
25 PAF : 387218	FARMACIA MIL DROGAS LTDA
26 PAF : 373318	FARMACIA NEEMIAS DE SAO GONCALO LTDA ME

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

27	PAF : 370618	FARMACIA SEMIANA LTDA
28	PAF : 386518	J V S ARMAZENS GERAIS EIRELI
29	PAF : 380518	KADEMED MEDICAMENTOS LTDA
30	PAF : 395918	NZS DROGARIAS EIRELI-EPP
31	PAF : 378818	NZS DROGARIAS EURELI - EPP
32	PAF : 386318	ODONTOPAZ PROD ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
33	PAF : 392618	ONCOLOGIA REDE D'OR S.A.
34	PAF : 389118	R S ARAUJO JUNIOR-ME
35	PAF : 387518	RAIA DROGASIL S.A.
36	PAF : 387918	RYAM FARMA LTDA ME
37	PAF : 378218	SCRUZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
38	PAF : 386018	TOPMAX DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
39	PAF : 379918	VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

RIO DE JANEIRO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

## DELIBERAÇÃO Nº 1986/2018

**Ementa:** Aplicação de Multas Ad Referendum do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em dezenove de dezembro de dois mil e dezoito.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos fiscais cujos autuados, abaixo relacionados, não apresentaram defesa ou fora do prazo legal:

<b>Nr. processo</b>	<b>Razão Social</b>
1 PAF : 368518	B B MACHADO E MEDEIROS DROGARIA LTDA ME
2 PAF : 369118	CANER COMERCIO LTDA
3 PAF : 368218	CSD SILVA DROGARIA LTDA ME
4 PAF : 359218	DROGARIA DIAS E SALES LTDA
5 PAF : 362418	DROGARIA DOIS BAIROS LTDA
6 PAF : 368818	DROGARIA RAMON DO VILAR EIRELI ME
7 PAF : 359418	DROGARIA SAO PAULO S/A
8 PAF : 367518	DROGARIA SUE ELEN MONIQUE EIRELI
9 PAF : 367418	DROGARIA TORRES DE OLIVEIRA LIMITADA ME
10 PAF : 361018	DROGARIA VINICIUS LTDA
11 PAF : 366918	FARMA LUPTS LTDA ME
12 PAF : 369518	FARMABEM-FARMACIA BEMPOSTA LTDA
13 PAF : 367918	FARMACIA MAYRINK LTDA ME
14 PAF : 367018	FARMACIA WERNECK A DE VASCONCELOS LTDA
15 PAF : 368418	INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA - ME
16 PAF : 365618	MULTIFARMA RIO LTDA - ME
17 PAF : 376818	MUNICIPIO DE CABO FRIO
18 PAF : 376918	MUNICIPIO DE CABO FRIO
19 PAF : 377018	MUNICIPIO DE CABO FRIO
20 PAF : 377118	MUNICIPIO DE CABO FRIO
21 PAF : 377218	MUNICIPIO DE CABO FRIO
22 PAF : 377318	MUNICIPIO DE CABO FRIO
23 PAF : 377418	MUNICIPIO DE CABO FRIO
24 PAF : 377518	MUNICIPIO DE CABO FRIO
25 PAF : 377618	MUNICIPIO DE CABO FRIO
26 PAF : 376618	MUNICIPIO DE CABO FRIO
27 PAF : 376718	MUNICIPIO DE CABO FRIO

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

28	PAF : 366618	SAO JOSE COMERCIO MED E INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
29	PAF : 363818	SERVAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
30	PAF : 381518	DROGARIA 13 DE JUNHO LTDA
31	PAF : 376318	DROGARIA B. MENDES LTDA-ME
32	PAF : 374618	DROGARIA E C SEGUNDO LTDA - ME
33	PAF : 407518	DROGARIA EXATA DO MAGARCA LTDA
34	PAF : 381418	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUAÇU LTDA
35	PAF : 384918	DROGARIA GUIMARAES E PEREIRA LTDA
36	PAF : 375118	DROGARIA LLIPE-FARMA LTDA ME
37	PAF : 381718	DROGARIA PRISMA DE BELFORD ROXO LTDA EPP
38	PAF : 375718	DROGARIA REAL DE MESQUITA LTDA EPP
39	PAF : 367118	DROGARIA TODO DIA LTDA-ME
40	PAF : 389318	DROGARIA UNICA FARMA EIRELLI - ME
41	PAF : 389718	DROGARIAS GIGANTE DE CARVALHO RAMOS LTDA
42	PAF : 374118	DROGARIAS PACHECO S/A
43	PAF : 375418	DROGARIAS PACHECO S/A
44	PAF : 385018	FARM E PERF ARAGAO MELO LTDA ME
45	PAF : 374918	FARMACIA DROGAKAR LTDA - EPP
46	PAF : 374318	FARMACIA FARMALANDIA LTDA
47	PAF : 375518	FARMACIA JADEZANDA LTDA
48	PAF : 391818	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
49	PAF : 374818	M M L BOUCAS DROGARIA EIRELI - ME
50	PAF : 409618	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
51	PAF : 406418	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
52	PAF : 406518	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
53	PAF : 406618	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
54	PAF : 385118	MUNICIPIO DE SAO GONCALO
55	PAF : 392318	PHARMAHOME DROGARIA LTDA
56	PAF : 376518	POP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
57	PAF : 354418	R M FERREIRA FARMACIA LTDA
58	PAF : 407418	RODRIGUES E SILVA DROGARIA E PERFUMARIA
59	PAF : 374418	THAIS FARMA FARMACIA LTDA EPP
60	PAF : 419418	UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA
61	PAF : 392118	USDVISION COM DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
62	PAF : 375618	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
63	PAF : 384018	W PAULA E MARTINS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
64	PAF : 384818	WMT DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI
65	PAF : 364918	DROGARIA AVENIDA ITAOCARA LTDA ME
66	PAF : 399918	DROGARIA CENTRAL DA GAVEA LTDA
67	PAF : 383618	DROGARIA DRUMOND FARMA LTDA-ME
68	PAF : 383318	DROGARIA FARMAOFERTAS MEDICAMENTOS LTDA - ME
69	PAF : 385218	DROGARIAS HYPERFARMA LTDA - ME
70	PAF : 382518	DROGARIAS PACHECO S/A
71	PAF : 383818	DROGARIAS PACHECO S/A
72	PAF : 400318	DROGARIAS PACHECO S/A
73	PAF : 402018	DROGARIAS PACHECO S/A
74	PAF : 401218	FARMACIA CATARINENSE LTDA
75	PAF : 346018	FARMACIA GALVÃO DO RIO EIRELE
76	PAF : 383518	MED GOLD CAPE - DROGARIA LTDA-ME
77	PAF : 382618	OFS RJ LTDA
78	PAF : 382318	OFS RJ LTDA
79	PAF : 382418	OFS RJ LTDA
80	PAF : 382918	OFS RJ LTDA
81	PAF : 401018	RAIA DROGASIL S/A
82	PAF : 382818	RAIA DROGASIL SA

## **620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

83	PAF : 346518	RAIA DROGASIL SA
84	PAF : 399118	STATUS COR S/C LTDA

RIO DE JANEIRO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018  
Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.  
Horário: 14h

### DELIBERAÇÃO Nº 19XX/2018

**Ementa:** *Referenda a Deliberação 1.985, de 07 de dezembro de 2018; Deliberação 1.968, de 10 de dezembro de 2018.*

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião plenária realizada em dezoito de dezembro de dois mil e dezoito.

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** – Referenda a Deliberação 1.985, de 07 de dezembro de 2018; Deliberação 1.968, de 10 de dezembro de 2018.

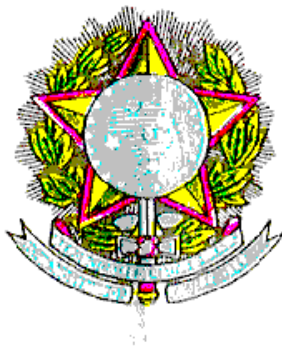
**Artigo 2º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018  
Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.  
Horário: 14h



## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF- RJ

# PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO 2019



# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

## ANEXO IV (INCLUSO O ANEXO II)

### DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL (PFA)

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na execução das atividades de fiscalização do ano vindouro, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, gerente de fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, sendo obrigatoriamente aprovado em plenária do CRF até a data de 30 de dezembro do ano em vigência.

### 1 - DIRETORIA

Presidente	Dra. Tania Maria Lemos Mouço
Vice-Presidente	Dra. Silvania Maria Carlos França
Secretário	Dr. Ricardo Lahora Soares
Tesoureiro	Dra. Carla Patrícia Morais e Coura

### 1.2 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS.

Nome do Gerente de Fiscalização	Hugo Vianna Duarte de Oliveira	
Nomes dos fiscais em serviço interno	Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio) e Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis (Supervisora)	
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Daniele de Souza Magalhães Fontes; Flávio Corrêa Soares; Lucianna Coelho Ramos, Marcelo Pereira da Silva; Marcos Antônio dos Santos Alves; Mayara Santos Padilha; Sarah Gomes Pitta Lopes e Wagner Santos Lucena.	
Nome dos auxiliares administrativos	Catarina Antonia Bulgaris, Jackson Fiel dos Santos Sobrinho, Luiz Carlos Lima Simões e Pedro Da Costa Leite Neto	
Recursos físicos	Número de computadores	12
	Número de terminais telefônicos	6
	Número de impressoras	1
	Número de kits da FEM	9 tablets Samsung GalaxyTab2 1 tablet Samsung GalaxyTab1 11 tablets Multilaser 3 tablets Samsung GalaxyTab S2 10 Impressoras WOOSIM W40 05 Impressoras DPP450
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	-
	Locado	11

### 1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Fiscais lotados na sede	13
Fiscais lotados nas seccionais	-
Fiscais lotados em outras localidades	-

### 2 - DIRETRIZES DO REGIONAL

#### 2.1 - REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

Objetivo:

Deliberar a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento. Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e Termo de Ajuste de Conduta em vigência, se houver.

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

a) farmácia/drogaria: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
b) farmácia com manipulação: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
c) farmácia pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
d) farmácia hospitalar pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
e) farmácia hospitalar privada: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
f) farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
g) farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
h) distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
i) distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
j) distribuidora de correlato e produto para saúde: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
k) distribuidora de cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
l) outras distribuidoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
m) laboratório de análises clínicas privado: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
n) laboratório de análises clínicas público: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
o) posto de coleta: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
p) laboratório de controle de qualidade: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
q) outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
r) indústria de medicamento, insumo e droga: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da indústria
s) indústria de correlato e produto para saúde: 20 horas semanais
t) indústria de cosmético e perfumaria: 20 horas semanais
u) outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): 20 horas semanais
v) importadora de medicamento, insumo e droga: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da importadora
w) importadora de correlato e produto para saúde: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
x) outras importadoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
y) transportadora: 20 horas semanais para medicamentos; não privativos, sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
z) desinsetizadora: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
aa) serviços em saúde e estética: horário livre
bb) consultório farmacêutico: horário livre
cc) outros estabelecimentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho, para não privativos

OBS1: Será concedido, por liberalidade do Plenário, até duas horas por dia sem assistência farmacêutica, a título de intervalo de repouso/alimentação do farmacêutico, aos estabelecimentos em que se exige assistência farmacêutica integral. O período máximo de duas horas por dia equivale à soma de todos os períodos de intervalo de cada profissional, não podendo exceder este limite, servindo apenas para emissão da Certidão de Regularidade. Este(s) intervalo(s) deve(m) ser declarado(s) e respeitado(s), não sendo permitida realização de atividades privativas de profissional farmacêutico no período sem assistência farmacêutica, sob pena de autuação.

OBS2: O estabelecimento flagrado em funcionamento em horário divergente ao declarado na Certidão de Regularidade estará sujeito à autuação, nos moldes da Deliberação CRF-RJ 1810/2018.

OBS3: Não poderá haver sobreposição de horários do mesmo profissional farmacêutico para assunção de responsabilidades técnicas em estabelecimentos diferentes

OBS4: Deve haver intervalo de deslocamento suficiente entre as responsabilidades técnicas, nos moldes da

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

Deliberação CRF-RJ 1834/2018.

## 2.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

*Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo.*

- a) número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento: Até dois estabelecimentos privativos, e sem limite de atividades não privativas, desde que haja compatibilidade de horários
- b) número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: sem limite, desde que haja compatibilidade de horário
- c) número máximo permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público: sem limite, desde que haja compatibilidade de horário, de acordo com legislação específica vigente
- d) intervalo mínimo exigido entre 02 (duas) dt/at/s: suficiente para o deslocamento entre responsabilidades técnicas
- e) participação do farmacêutico como sócio: não há percentual mínimo para participação no quadro societário e não há limitação de horas de trabalho

## 2.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo:

*Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.*

- a) férias regulamentares de 30 dias: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser emitida DAP (Declaração de Atividades Profissionais), sendo o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços
- b) licença maternidade: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser emitida DAP (Declaração de Atividades Profissionais), sendo o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços
- c) licença médica superior a 30 dias: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser emitida DAP (Declaração de Atividades Profissionais), sendo o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços
- d) justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio: não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário
- e) atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa: não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. A apresentação de atestado não exime o estabelecimento de manter profissional substituto nos casos previstos em Lei (artigo 21 Res CFF 648/2017). Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário
- f) cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc): caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018. Se não houver, não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário
- g) participação em curso/congresso: caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018. Não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário
- h) atividades administrativas e outros afastamentos provisórios: não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

## 2.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

*Objetivo:*

*Deliberar, em atendimento ao previsto no art. 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc. Anexar deliberações, portarias ou ordem de serviços, se houver.*

- |  |
|--|
| a) estabelecimentos ilegais: autuar, conforme Deliberação Nº 1810/2018   |
| b) estabelecimentos irregulares: autuar, conforme Deliberação Nº 1810/2018   |
| c) constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: não autuar na 1ª constatada, conforme Deliberação Nº 1810/2018                           |
| d) auto de infração à distância: manter repetição de autos em casos de ilegais, irregulares e CHI (carga horária insuficiente), até o limite da Resolução CFF 648/2017 |
| e) posto de medicamento: durante inspeção, descaracterizar o posto de medicamentos, se for o caso. Autuar, conforme Deliberação Nº 1810/2018                           |
| f) outros, se houver.<br>CHI: autuar, conforme Deliberação Nº 1810/2018  |

## 2.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO:

*Objetivo:*

*-Determinar qual a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo.*

- |   |
|---|
| a) número de inspeções por ano em todo o Estado: 18000  |
| b) número de inspeções na capital: 6500   |
| c) número de inspeções na região metropolitana: 6000  |
| d) número de inspeções no interior: 5500  |
| e) orientações feitas pelos fiscais: em todas as inspeções. Também orientações via telefone e email, conforme demanda. Convocações para orientação na sede e seccionais.  |
| f) número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf:<br>(definir tipo de estabelecimento, complexidade da ficha, quantidade, periodicidade, objetivo, destinação final das fichas aplicadas.)<br>Aguardando regularização junto ao SISPROG (novo modelo). Iniciar por drogarias, com periodicidade diária (1 a 2 fichas com peso diferenciado, objetivo de orientação). Aplicar em programas específicos, com peso diferenciado conforme tempo gasto (Radiofarmácia, hospitais, etc.)  |
| g) treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:<br>- Participação de todos os fiscais no Encontro Regional de Fiscalização, organizado pelo CFF;<br>- Participação de todos os fiscais no X RioPharma;<br>- Participação dos fiscais em Congressos, Seminários e Simpósios de interesse da Administração em áreas afins à área de atuação do profissional farmacêutico;<br>- Organização de encontros com outros entes fiscalizatórios da área de Saúde (VISA, Procon, MPF, dentre outros);<br>- Visitas técnicas a outros regionais;<br>- Reuniões com Câmaras Técnicas para capacitação dos fiscais e elaboração de cartilhas para as diferentes áreas;<br>- Capacitação promovida internamente para multiplicação do conhecimento adquirido nos eventos acima |

## 2.6 - DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

*-Objetivo:*

*Deliberar sobre os procedimentos estabelecidos pelo Regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade.*

- |  |
|--|
| a) denúncia à Presidência do CRF referente as ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções: verificação de histórico pessoal de presenças do profissional após cada constatação fiscal de ausência. |
|--|

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

Encaminhamento após três ausências, justificadas ou não.

- b) denúncias à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética: verificação em inspeção de rotina. Na primeira constatação, notificar ou convocar para orientação. Em caso de reincidência, encaminhar CE e agravar por negligência.
- c) denúncia à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: notificar o órgão em todos os casos.
- d) denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: notificar o órgão em todos os casos.
- e) denúncia ao ministério público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: somente em casos de fiscalização conjunta ou programas pré-estabelecidos com o órgão.
- f) denúncia ao ministério público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: somente em casos de fiscalização conjunta ou programas pré-estabelecidos com o órgão.

## 2.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

*-Objetivo:*

*Descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo:*

- a) vigilância sanitária estadual: Ação conjunta, conforme demanda
- b) vigilância sanitária municipal: Ação conjunta, conforme demanda
- c) ministério público: Não implantado. Tentativa de estreitamento de laços institucionais para ações conjuntas
- d) procon: Não implantado. Tentativa de estreitamento de laços institucionais para ações conjuntas
- e) superintendência regional do trabalho e emprego: Não previsto
- f) anvisa: Não implantado. Tentativa de estreitamento de laços institucionais para ações conjuntas
- g) polícia federal: análise sob demanda
- h) polícia estadual: análise sob demanda
- i) secretaria da fazenda: Não previsto
- j) outro:  
Sindicato de farmacêuticos: Não implantado. Tentativa de estreitamento de laços institucionais para ações conjuntas

## 2.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

*Objetivo:*

*Descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor.*

Considerando a situação de municípios e Organizações Sociais (OSs) impedidas de serem fiscalizadas por força de liminar, foi decidido que será tentada aproximação com as administrações de cada um dos 92 municípios, além dos estados e OSs para levantar a realidade atual da assistência farmacêutica em cada um deles, quantidade de estabelecimentos que exigem regularização e promoção do registro da responsabilidade técnica por parte dos farmacêuticos servidores públicos. A regularização poderá ser discutida individualmente com cada ente, com elaboração de TAC e participação do Ministério Público. O objetivo é manter os princípios de universalidade e integralidade do SUS, evitando desabastecimento de medicamentos, judicialização para fornecimento de remédios e prejuízo à população. As ações de fiscalização serão mantidas para analisar denúncias e coibir práticas aéticas de profissionais

## 3 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:

A - NÚMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO PRIVADO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
ESTADO	92	10253	1968	18313	16246000	13
CAPITAL	1	4045	418	8132	6500000	13
REGIÃO METROPOLITANA	20	3006	456	5949	5406000	
REGIÃO NORTE	9	687	138	904	922000	
REGIÃO NOROESTE	13	373	121	527	326000	
REGIÃO CENTRO-SUL	10	224	123	283	280000	

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

REGIÃO SERRANA	14	552	199	897	828000	
REGIÃO COSTA VERDE	3	138	111	148	278000	
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	12	591	232	655	886000	
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	10	637	170	702	820000	

B - INDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	INDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	INDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA e DRO - GARIA (Privado e públicos)	INDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	INDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
ESTADO	8835	1,5	1838,8	887,1	940,1
CAPITAL	3034	1,8	2142,4	799,3	343,3
REGIÃO METROPOLITANA	2495	1,7	2166,7	908,7	266,3
REGIÃO NORTE	671	1,1	1374,1	1019,9	63,5
REGIÃO NOROESTE	333	1,1	979,0	618,6	38,0
REGIÃO CENTRO-SUL	263	0,8	1064,6	989,4	26,7
REGIÃO SERRANA	571	1,2	1450,1	923,1	57,8
REGIÃO COSTA VERDE	213	0,6	1305,2	1878,4	19,2
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	598	0,8	1481,6	1352,7	63,3
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	607	0,8	1350,9	1168,1	62,1

## 4 – ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal, destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização

	GASTO COM COMBUSTÍVEL	GASTO c/ DIÁRIA	SALÁRIOS E ENCARGOS (Fiscais e Auxiliares)	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	TOTAL	% do Orçamento do CRF
ESTADO	R\$ 95.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 3.300.000,00	Inexistente	R\$ 262.720,92	R\$ 3.920.000,00	16,5

## 5 – SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Na elaboração do plano, deve-se considerar critérios que visam a eficácia da fiscalização a ser exercida. Exemplos:

Atendendo ao Plano de Fiscalização Anual de 2018, reduzimos o número para cerca de 12000 firmas cadastradas a serem inspecionadas, após correção de cadastro.

Objetivos para 2019:

- Alcançar cobertura de 100% dos estabelecimentos.
- Manter inspeções no interior, com viagens periódicas a todos os 72 municípios fora da região metropolitana.
- Buscar a regularização de estabelecimentos irregulares, ilegais e com CHI. Isso será alcançado realizando fiscalização intensa e utilizando o auto à distância (repetição), implementado em 2018.
- Aumentar o IDF do estado, com aumento de número de dias de atividade externa por mês por fiscal, com implantação de trabalho por metas. Também está sendo solicitado ao SISCON a implantação das fichas (FFEAFs) na FEM para adotar o sistema de pesos em inspeções, previsto na Resolução CFF 648/2017.
- Aprimorar a atividade de Orientação Farmacêutica, atualmente a cargo do Serviço de Fiscalização. Já foi solicitada contratação de farmacêuticos para participar de novo setor e trabalhar em parceria com o Serviço de Fiscalização. Fica condicionado ao aumento de colaboradores do órgão
- Realizar inspeção em Indústrias registradas no estado, com aplicação da FFEAF prevista na Resolução CFF 648/2017
- Realizar inspeção em Distribuidoras de medicamentos registradas no estado, para verificação de fornecimento de medicamentos a estabelecimentos hospitalares sem farmacêutico ou sem registro no CRF-RJ, com aplicação da FFEAF prevista na Resolução CFF 648/2017.

**DELIBERAÇÃO Nº xxxx/2018**



# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**  
**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**  
**Horário: 14h**

Dispõe sobre o parcelamento de débitos no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de estabelecer unidade de procedimentos de transações administrativas dos processos administrativos e executivos fiscais em trâmite no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos das Resoluções nº 489/058 e 531/2010 do Conselho Federal de Farmácia que, respectivamente, unificou os procedimentos administrativos de transação nos processos administrativos e executivos fiscais nos Conselhos Regionais de Farmácia e estabeleceu normas e procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros nestes entes;

Considerando a natureza tributária das contribuições devidas aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas;

Considerando a necessidade de maior eficiência na arrecadação e de agilização dos procedimentos de cobrança e parcelamento dos créditos devidos ao CRF/RJ;

Considerando as Leis Federais nº 6.830/80, nº 8.429/92 e nº 8.906/94;

Considerando a Lei 11.672/2008, a qual após julgamento sob a sistemática de recursos repetitivos pelo Superior Tribunal de Justiça, fixou entendimento sobre a aplicação da taxa Selic como índice de correção monetária e de juros de mora na atualização dos débitos tributários pagos em atraso;

Considerando os efeitos das ADI's 4357 e 4425; AI 760.894-AgR-ED/RS, Rel. Min. Marco Aurélio; AI 798.089- AgR/RS, Rel. Min. Ayres Britto; RE 429.132-AgR/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa e RE 680.025/RS, todos pelo Supremo Tribunal Federal, que julgaram legítima a utilização da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para atualização de débitos tributários e não tributários;

Por fim, em vista do necessário atendimento aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre estes, a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Os procedimentos para concessão de parcelamento aos créditos devidos ao CRF/RJ, bem como a forma de atualização e correção da dívida deverão observar o disposto na presente Deliberação.

## **CAPÍTULO I DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS**

### **TÍTULO I — ASPECTOS GERAIS**

Art. 2º - É garantida aos Conselhos Regionais de Farmácia a transação administrativa nos processos administrativos e nos executivos fiscais, devendo as pessoas físicas e jurídicas interessadas encaminharem solicitação por escrito ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

§ 1º - Para formalização do acordo requerido será firmado “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” em conjunto com o Presidente e com o Diretor-Tesoureiro, sob pena de nulidade.

§ 2º - A assinatura do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” implica em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos parcelados.

§ 3º - O pedido poderá ser realizado por meio físico ou eletrônico. Neste último caso, o Termo deverá ser assinado, digitalizado e enviado pelo interessado para o endereço eletrônico correspondente.

Art. 3º - O numero máximo de parcelas concedidas obedecerá ao disposto nas tabelas abaixo:

TABELA Nº 1 - DÉBITOS DE PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL DA DÍVIDA	NUMERO MÁXIMO DE PARCELAS
até R\$ 500,00	05
de R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	10
de R\$ 1.000,01 a R \$3.000,00	15
de R\$ 3.000,01 a R \$ 5.000,00	20

TABELA Nº 2 - DÉBITOS DE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DA DÍVIDA	NUMERO MÁXIMO DE PARCELAS
até 1.500,00	06
de R\$ 1.500,01 a R\$ 4.000,00	10
de R\$ 4.000,01 a R\$ 6.500,00	15
de R\$ 6.500,01 a R\$ 10.000,00	25
de R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	35
de R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	45
de R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	60

Art. 4º - Os parcelamentos relativos à tabela nº 1 deverão observar os seguintes valores mínimos:

I - de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, no caso de técnicos;

II – de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela, no caso de farmacêuticos.

Art. 5º - Os parcelamentos relativos à tabela nº 2 deverão observar o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela.

Art. 6º - O Diretor Tesoureiro do CRF/RJ analisará as solicitações de parcelamento em desconformidade com as tabelas 1 e 2 acima, deferindo ou não o pedido. O julgamento deverá observar o princípio constitucional da razoabilidade, considerando a plausibilidade das razões apresentadas.

Parágrafo Único - Os limites impostos pelas tabelas 1 e 2 não se aplicam aos débitos relativos a profissionais e empresas com inscrição/registro baixados/cancelados, ficando a cargo do Diretor Tesoureiro do CRF/RJ analisar a proposta apresentada pelo interessado, deferindo ou não o pedido nos termos da parte final do *caput* do presente artigo.



# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

Art. 7º - Para a concessão de parcelamento para débitos oriundos de descumprimentos de parcelamento e não abrangidos pelo disposto no art. 8º, deverá ser observado o que dispõe a Ordem de Serviço nº 176/16.

Art. 8º - Será cancelado de imediato o parcelamento, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis, do devedor que incorrer na inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não. Nesta hipótese ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas remanescentes.

## **TÍTULO II – DO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÍVIDAS NÃO INSCRITAS E INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA E DE DÍVIDAS EXECUTADAS JUDICIALMENTE**

Art. 9º - O parcelamento dos débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa será realizado pelo Serviço de Registro e pelo Departamento de Cobrança do CRF/RJ, conforme o caso. O parcelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa, executados judicialmente ou não, será realizado pelo Setor de Dívida Ativa. Em todos os casos será necessária a assinatura do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” pelo devedor, no qual constará obrigatoriamente:

- 1 - a qualificação completa do devedor;
  - 2 - a identificação individualizada de cada débito objeto do parcelamento;
  - 3 - o valor total da dívida objeto do parcelamento devidamente corrigido e acrescido de juros e multa moratórios, conforme o caso;
  - 4 - a menção de que as parcelas serão corrigidas mensalmente e os termos da correção;
  - 5 - a menção de que o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, importa na rescisão do acordo e vencimento antecipado das demais parcelas;
  - 6 - a informação de que a assinatura do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” implica em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos parcelados;
  - 7 - nos casos de parcelamento de dívidas de pessoa jurídica o Termo deverá ser assinado pelo representante legal com poderes para tal, devendo ser juntado documento apto a comprovar os poderes de quem assina. Nos casos em que não constar nos arquivos do CRF/RJ a última alteração contratual da empresa que comprove a representação, deverá ser apresentada a cópia do referido documento. A comprovação da representação legal da pessoa jurídica é formalidade necessária à eficácia do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida”.
  - 8 - nos casos de parcelamento de débitos já executados judicialmente, deverá constar no Termo a obrigação que tem devedor de ressarcir as despesas processuais já realizadas pelo CRF/RJ, bem como de pagar as custas de baixa no processo judicial correspondente. Deverá constar, ainda, a obrigação do pagamento dos honorários advocatícios correspondentes, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução 489/08 do CFF, do art. 22 da lei 8.906/94 e do art. art. 85 e parágrafos do Código de Processo Civil e a comprovação do recolhimento do respectivo Imposto de Renda, quando for o caso. Deverá constar, ainda, a informação de que o cumprimento integral da composição implicará na extinção dos processos de execução fiscal correspondentes.
- § 1º - As parcelas terão vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, salvo no mês de fevereiro, no qual o vencimento ocorrerá no dia 28 (vinte e oito).
- § 2º - O CRF-RJ deverá manter uma cópia do acordo arquivada no respectivo processo administrativo.

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

Art. 10 - A multa fiscal vencida e não paga dentro do prazo legal, será acrescida da correção pela taxa SELIC mais juros de 1% a.m. (um por cento ao mês) até a data do pedido de parcelamento.

Parágrafo Único - As empresas que tiverem recurso à notificação de multa indeferido pelo CFF receberão, juntamente com a notificação do indeferimento, a guia de recolhimento da multa, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento, nos termos do art. 18 da Resolução CFF 566/12. O valor da multa sofrerá correção monetária pela taxa SELIC, a partir da data do vencimento original da multa. Decorrido este prazo sem o cumprimento da obrigação, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, sofrendo correção monetária pela taxa SELIC a partir do vencimento original da multa e acréscimo de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês), contados da data do boleto atualizado.

Art. 11 - A multa eleitoral não sofrerá correção nem incidência de juros e o parcelamento será concedido nos termos do art. 3º desta norma.

Art. 12 - As anuidades devidas ao CRF/RJ, conforme previsão do art. 22 e parágrafo da lei 3.820/60 terão vencimento até o dia 31 de março de cada ano, devendo ser acrescidas da multa de 20% (vinte por cento) e da correção pela taxa SELIC, nos termos do artigo 16 da Resolução 531/2010 do CFF, quando for paga fora deste prazo.

Art. 13 - A correção mensal das parcelas será pela aplicação da taxa SELIC mais juros de 1% a.m. (um por cento ao mês), nos termos da Resolução 531/2010 do CFF.

Art. 14 - O inadimplemento do débito na fase administrativa implicará na inscrição em Dívida Ativa, momento em que o devedor receberá a "Notificação Administrativa para Cobrança Amigável". Permanecendo o inadimplemento, o débito será cobrado judicialmente, com os devidos acréscimos legais, ensejando a inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito (Cadin e Serasa).

§ 1º - A inscrição e o cancelamento nos cadastros restritivos de crédito será realizada exclusivamente pelo Serviço Jurídico.

§ 2º - As anuidades que não atingirem o valor mínimo previsto em lei para cobrança judicial serão protestadas no respectivo cartório de protesto, sendo responsabilidade do devedor arcar com todas as custas e emolumentos de baixa, quando da quitação da dívida.

§ 3º - Em hipótese alguma será concedido parcelamento para débitos já protestados em cartório, que deverão ser pagos em cota única pelo devedor.

Art. 15 - Não serão objeto de cobrança os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa, garantidos integralmente ou em processo de concessão de parcelamento.

## **TÍTULO III – DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS EXECUTADOS JUDICIALMENTE**

Art. 16 - Caso se trate de parcelamento de débitos já executados judicialmente, quando da assinatura do "Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida" o devedor será orientado a realizar o ressarcimento das custas judiciais adiantadas pelo CRF/RJ, bem como o pagamento dos honorários advocatícios e o recolhimento do Imposto de Renda correspondente, quando for o caso.

§ 1º - Após a comprovação dos referidos pagamentos, o Serviço Jurídico deverá proceder ao cancelamento da inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito (Cadin e Serasa).

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

§ 2º - O boleto correspondente à primeira parcela do acordo será disponibilizada na página eletrônica do CRF/RJ, para pagamento no mês seguinte aos pagamentos previstos no *caput*.

§ 3º - Quando se tratar de devedor órgão público, o boleto correspondente à primeira parcela será encaminhado via mensagem eletrônica ao devedor, para pagamento em conjunto com os pagamentos previstos no *caput*. O cancelamento da inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito somente ocorrerá após a comprovação do ressarcimento das custas judiciais, do depósito dos honorários advocatícios e do recolhimento do respectivo Imposto de Renda, quando for o caso e, ainda, do pagamento do boleto correspondente à primeira parcela.

§ 4º - O Serviço Jurídico deverá requerer, nos autos do processo judicial, a suspensão do feito até o cumprimento integral do acordo. Quando da quitação do débito o Serviço Jurídico deverá requerer a extinção. Caso haja descumprimento do acordo, o Serviço Jurídico deverá requerer o prosseguimento da ação.

### TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - É de responsabilidade do devedor a impressão dos boletos de pagamento gerados mensalmente e disponíveis na página eletrônica do CRF/RJ a partir do dia 10 (dez) de cada mês, salvo nas situações previstas no art. 16, § 3º.

Art. 18 - O “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” somente surtirá seus efeitos após cumpridas todas as formalidades previstas nesta norma.

Art. 19 - Todos os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Diretoria do CRF/RJ.

Art. 20 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 1.486/2016 e a Ordem de Serviço 83/2008 do CRF/RJ.

Rio de Janeiro, xx de dezembro de 2018.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO  
Presidente

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA DÉBITOS AJUIZADOS

DEVEDOR:

CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal criada pela lei 3.820/60, neste ato representado por sua Presidente Tania Maria Lemos Mouço e pela sua Diretora-Tesoureira Carla Patricia de Moraes e Coura, neste ato denominado CREDOR e NOME DO REQUERENTE, CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado DEVEDOR, resolvem firmar o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida, com base na Deliberação xxxx/2018 do CRF/RJ, nos termos a seguir.

A dívida no valor total de R\$ xx.xxx,xx está devidamente detalhada na planilha em anexo, que é parte integrante do presente documento, e será parcelada em xx parcelas, que serão corrigidas mensalmente pela taxa SELIC e acrescidas de juros de mora correspondente a 1% a.m. (um por cento ao mês).

O DEVEDOR se compromete a:

1 - ressarcir as despesas processuais já realizadas pelo CRF/RJ, bem como a pagar as custas de baixa no processo judicial correspondente;

2 - realizar o pagamento dos honorários advocatícios já determinados pelo juízo na ação judicial correspondente. Caso haja omissão do juízo, serão cobrados honorários advocatícios equivalentes a 20% da dívida total, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução 489/08 do CFF, do art. 22 da lei 8.906/94 e do art. 85 e parágrafos do Código de Processo Civil.

3 - comprovar o recolhimento do respectivo Imposto de Renda, quando for o caso.

Pelo presente acordo fica estabelecido, ainda:

1 - que o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, importa na rescisão do acordo e vencimento antecipado das demais parcelas;

2 - que para a concessão de reparcelamento para débitos oriundos de descumprimentos de parcelamento e não abrangidos pelo disposto no art. 8º da Deliberação xxxx/2018, deverá ser observado o que dispõe a Ordem de Serviço nº 176/16.

3 - que o DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação, judicial ou extrajudicial, do valor e da procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do valor originário declarado e confessado junto ao CRF/RJ.

4 - que a assinatura do presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida é confissão irrevogável e irretroatável dos débitos parcelados, não implicando, de modo algum, em novação ou transação e vigorará imediatamente, nos termos da lei 10.522/02;

5 - que o cumprimento integral do acordo implicará na extinção dos processos de execução fiscal correspondentes.

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

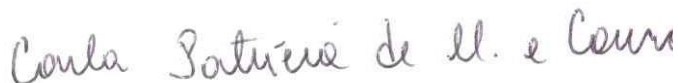
**Horário: 14h**

Diante do exposto, foi lavrado o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida, o qual vai assinado pelas representantes do CRF/RJ e pelo DEVEDOR.

Rio de Janeiro, de de 2018.



Tania Maria Lemos Mouço  
Presidente do CRF/RJ



Carla Patricia de Moraes e Coura  
Diretora-Tesoureira do CRF/RJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Devedor

Obs: nos casos em que o Devedor for pessoa jurídica, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida deverá ser assinado pelo representante legal com poderes para tal, devendo ser juntado documento apto a comprovar os poderes de quem assina. Nos casos em que não constar nos arquivos do CRF/RJ a última alteração contratual da empresa que comprove a representação, deverá ser apresentada a cópia do referido documento. A comprovação da representação legal da pessoa jurídica é formalidade necessária à eficácia do referido Termo.

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018  
Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.  
Horário: 14h

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

DEVEDOR:  
CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal criada pela lei 3.820/60, neste ato representado por sua Presidente Tania Maria Lemos Mouço e pela sua Diretora-Tesoureira Carla Patricia de Moraes e Coura, neste ato denominado CREDOR e NOME DO REQUERENTE, CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado DEVEDOR, resolvem firmar o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida, com base na Deliberação xxxx/2018 do CRF/RJ, nos termos a seguir.

A dívida no valor total de R\$ xx.xxx,xx está devidamente detalhada na planilha em anexo, que é parte integrante do presente documento, e será parcelada em xx parcelas, que serão corrigidas mensalmente pela taxa SELIC e acrescidas de juros de mora correspondente a 1% a.m. (um por cento ao mês).

Pelo presente acordo fica estabelecido, ainda:

1 - que o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, importa na rescisão do acordo e vencimento antecipado das demais parcelas;

2 - que para a concessão de reparcelamento para débitos oriundos de descumprimentos de parcelamento e não abrangidos pelo disposto no art. 8º da Deliberação xxxx/2018, deverá ser observado o que dispõe a Ordem de Serviço nº 176/16.

3 - que o DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação, judicial ou extrajudicial, do valor e da procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do valor originário declarado e confessado junto ao CRF/RJ.

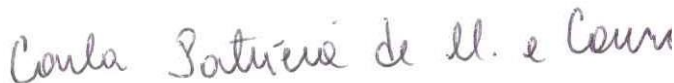
4 - que a assinatura do presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida é confissão irrevogável e irretroatável dos débitos parcelados, não implicando, de modo algum, em novação ou transação e vigorará imediatamente, nos termos da lei 10.522/2002;

Diante do exposto, foi lavrado o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida, o qual vai assinado pelas representantes do CRF/RJ e pelo DEVEDOR.

Rio de Janeiro, de de 2018.



Tania Maria Lemos Mouço  
Presidente do CRF/RJ



Carla Patricia de Moraes e Coura  
Diretora-Tesoureira do CRF/RJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Devedor

Obs: nos casos em que o Devedor for pessoa jurídica, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida deverá ser assinado pelo representante legal com poderes para tal, devendo ser juntado documento apto a comprovar os poderes de quem assina. Nos casos em que não constar nos arquivos do CRF/RJ a última alteração contratual da empresa que comprove a

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

representação, deverá ser apresentada a cópia do referido documento. A comprovação da representação legal da pessoa jurídica é formalidade necessária à eficácia do referido Termo.

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 3.820 de 11.11.1960;

Considerando a necessidade de aumentar a eficiência da recuperação de créditos inscritos ou não em Dívida Ativa;

Considerando a necessidade de unificar procedimentos envolvendo débitos de anuidades e multas fiscais de pessoa física ou jurídicas;

Considerando que o objetivo primordial da cobrança da Dívida Ativa é a recuperação do crédito dentro de um prazo razoável;

Considerando a necessidade estabelecer meios de acompanhamento e de aferição dos resultados da atuação institucional;

Considerando a necessidade de atender satisfatoriamente os usuários do serviços públicos prestados pelo CRF/RJ;

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica determinado que não serão admitidos parcelamento de débitos nos casos em que o devedor tiver utilizado por duas vezes parcelamento do mesmo débito e ter dado causa a inadimplemento.

Artigo 2º - O procedimento deverá ser único após o deferimento do segundo parcelamento, tendo em vista que a cobrança de créditos desta Autarquia consiste no conjunto de medidas administrativas ou judiciais, voltadas à otimização dos processos e trabalhos relativos à cobrança da Dívida Ativa, observados critérios de economicidade e racionalidade, visando outorgar maior eficiência à recuperação do crédito inscrito ou não.

Artigo 3º - Configurada a inadimplência do segundo parcelamento deferido, deverá o Setor de Dívida Ativa/Financeiro empreender atualização do débito e seus consectários legais, memória de cálculos e encaminhar ao Setor Jurídico para inscrever o débito em dívida ativa, conforme artigo 102 da Resolução 531/2010 do CFF e verificar a viabilidade do protesto do crédito tributário.

Artigo 4º - Compete ao Setor de Dívida Ativa encaminhar cópia dos relatórios envolvendo os débitos descritos no artigo 1º, à Diretora Tesoureira.

Artigo 5º - As Certidões de Dívida Ativa dos devedores incluídos pelo Departamento Jurídico poderão ser encaminhadas para protesto extrajudicial por falta de pagamento.

Parágrafo único. Não serão encaminhados a protesto os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa, com garantia integral ou em processo de concessão de parcelamento.

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

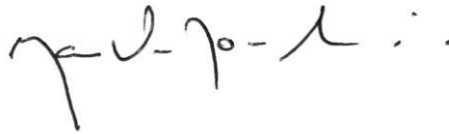
**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

Artigo 6º - Todos os relatórios e listagens descritos nesta Ordem de Serviço, bem como no artigo 100, §3º da Resolução 531/2010, deverão ser enviados de forma física assinada pela chefia do Setor ou substituto em caso de ausência, de forma digital em arquivo PDF.

Artigo 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua divulgação interna, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2016.



**Marcus Vinicius Romano Athila**  
**Presidente**



## **620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ**

**Data:** 19 de dezembro de 2018  
**Local:** Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.  
**Horário:** 14h

### **DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2018**

**Ementa:** Aprova os valores de anuidades para 2019

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, Autarquia Federal criada pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a XXX Reunião Plenária, realizada no dia 19 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de darmos cumprimento às Resoluções expedidas pelo Conselho Federal de Farmácia, tal como disposto no Regimento Interno Padrão;

Considerando a necessidade de dar publicidade, nos termos da lei, aos valores correspondentes às anuidades para o exercício de 2019;

Considerando a Resolução nº 663, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a correção dos valores das anuidades devidas aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia;

Considerando os termos do artigo 6º, § 1º, da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, dispondo que os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo;

Considerando os termos do artigo 22 da Lei nº 3.820/1960;

Considerando o art. 1º da Lei n. 6.839/1980 que estabelece a obrigatoriedade de inscrição junto aos Conselhos de Fiscalização Profissional das empresas que exercem atividades por eles fiscalizadas;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 3.820/60 que determina às empresas que exploram atividades para as quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas o pagamento de anuidade;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso IX da Lei nº 5.991/73 que define o estabelecimento como “unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos”;

Considerando os conceitos de farmácia e drogaria contidos nos incisos X e XI da Lei nº 5.991/73, reproduzidos pela Lei nº 13.021/2014, que denominam a farmácia e drogaria como “estabelecimento”;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 12.514/2011 estabelece como fato gerador das anuidades a existência de inscrição no conselho;

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018  
Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.  
Horário: 14h

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs nº 4697 e 4762 reconhecendo a constitucionalidade da Lei nº 12.514/2011 (DJe 30.03.2017);

Considerando que o art. 34 da Lei nº 5.991/73 confere autonomia aos estabelecimentos ao dispor que estes poderão manter filiais e que para efeito de licenciamento, instalação e responsabilidade técnica serão considerados autônomos;

Considerando, ainda, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da autonomia das filiais para a cobrança de anuidades (REsp 1.469.945/RS), DECIDE:

**Artigo 1º** - Dar publicidade aos valores correspondentes às anuidades de 2019, conforme quadro abaixo:

NATUREZA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR DA ANUIDADE (R\$)
PESSOA FÍSICA NÍVEL SUPERIOR	-	543,08
PESSOA FÍSICA NÍVEL MÉDIO	-	271,53
PESSOA FÍSICA RECÉM- INSCRITA (1ª INSCRIÇÃO)	-	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
PESSOA JURÍDICA	Até 50.000,00	754,29
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	1.508,61
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	2.262,90
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	3.017,20
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	3.771,53
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	4.525,82
	Acima de 10.000.000,00	6.034,41

**Art. 2º** - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro até o dia 31 de março de cada exercício, com desconto de 15% (quinze por cento) se efetivado até 31 de janeiro, de 10% (dez por cento) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvado o ano bissexto (29 de fevereiro), ou em 6 (seis) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro.

**Art. 3º** - Se o pagamento da anuidade for efetuado após o vencimento, será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 3.820/60.

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

**Art. 4º** - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades previstas nesta Deliberação, será aplicado o disposto no artigo 35 da Lei Federal nº 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.514/11, sem prejuízo de outras medidas extrajudiciais de cobrança dos débitos.

**Art. 5º** - O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro obedecerá aos valores das anuidades definidas nesta deliberação, observada a aplicação do artigo 4º, § 3º e demais disposições da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, às pessoas jurídicas enquadradas como microempreendedor individual (MEI).

**Artigo 6º** - As filiais que não possuam capital social destacado ficarão sujeitas ao pagamento de anuidade em valor correspondente à faixa 01 do capital social de pessoa jurídica.

Parágrafo Único: As filiais que possuírem capital social destacado efetuarão o pagamento com base na faixa correspondente ao capital destacado.

**Artigo 7º** - Esta deliberação entra em vigor no dia 01º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço  
Presidente do CRF-RJ

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

### DELIBERAÇÃO XXXX/2018

Ementa: Dispõe sobre os valores de custos de serviços e expedição de documentos.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, reunido na XXª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018, em conformidade com a legislação aplicável à matéria e nos termos da Lei nº 3.820/1960;

Considerando a necessidade de darmos cumprimento às Resoluções expedidas pelo Conselho Federal de Farmácia, tal como disposto no Regimento Interno;

Considerando a necessidade de dar publicidade, nos termos da lei, aos valores correspondentes aos custos de serviço e expedição de documentos para o exercício de 2019;

Considerando o ofício circular 15680 de 2017 do Conselho Federal de Farmácia, que delegou aos Regionais a fixação de valores de serviços e custos;

Considerando os termos da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os preços de serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas;

Considerando a delegação da Lei 11.000 de 2004, e a capacidade da Administração Pública conhecer a realidade e dela extrair elementos para quantificar o aspecto do preço do serviço, buscando maior aproximação dos gastos e os custos que se visam a ressarcir;

Considerando os termos do artigo 25 da Lei nº 3.820/1960, DECIDE:

Art. 1º - Dar publicidade aos valores correspondentes aos custos de serviços e expedição de documentos para o exercício de 2019, conforme descrito abaixo:

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

ESPÉCIE DE TAXAS	VALOR(R\$)
Inscrição de Pessoa Jurídica	435,81
Inscrição de Pessoa Física - Nível Superior	145,23
Inscrição de Pessoa Física - Nível Médio	72,61
Inscrição de Pessoa Física - Recém-inscrito (1ª inscrição) – nível superior	72,61
	36,30
Inscrição de Pessoa Física - Recém-inscrito (1ª inscrição) – nível médio	145,23
Certidão de Transferência	87,12
Expedição ou Substituição de Carteira de Identidade	87,12
Expedição ou Substituição de Cédula de Identidade	64,00
Porte de Remessa	87,12
Expedição de 2ª Via	145,23
	145,23
Certidões de Pessoa Jurídica	145,23
Certidões de Pessoa Física	87,12
2ª via CRT	145,23
Averbação/ Visto de Documento	145,23
Cancelamento de Registro PJ	145,23
Reabertura de processo PF	145,23
Reabertura de processo PJ	145,23
<b><u>Registro de Diploma, com exceção das especializações</u></b>	145,23
Assunção de RT	0,20
Cópias de processo	72,61
Serviço de Anotação de atividade profissional do farmacêutico- AAPF – Resolução 509/2009 CFF	

Art. 2º - O pagamento dos valores estabelecidos nas tabelas 01 e 02 será feito no ato do requerimento.

## **620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 19 de dezembro de 2018**

**Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.**

**Horário: 14h**

Art.3º - O CRFRJ observará o disposto na LC 123/2006, no seu artigo 4º § 3º em relação as pessoas jurídicas enquadradas como microempreendedor individual (MEI).

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor no dia 01º de janeiro de 2019.

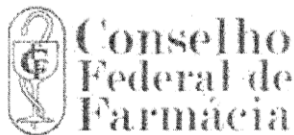
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço  
Presidente do CRF-RJ

# 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018  
Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.  
Horário: 14h



Of. Circ. Nº 15680-2017/PRES/CFF

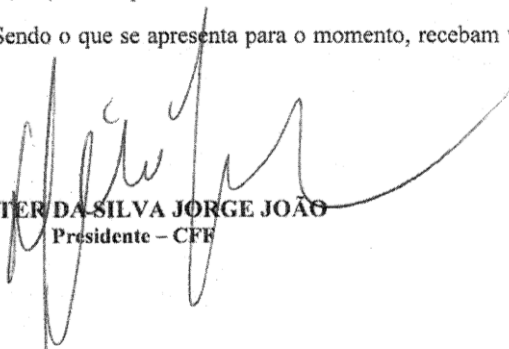
Brasília/DF, 1º de dezembro de 2017.

Aos  
Presidentes dos Conselhos Regionais de Farmácia

Prezados (as) Senhores (as):

Conforme decidido na CDLXIV reunião plenária do Conselho Federal de Farmácia (CFF) do dia 30 de novembro de 2017, os valores dos serviços e custos de emissão devidos deverão ser fixados por cada Conselho Regional de Farmácia (CRF) conforme o seu funcionamento próprio, mantendo-se a aplicação dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 3.820/60, observando-se que, em razão desta entidade federal centralizar a emissão/expedição ou substituição de carteira e da cédula de identidade, inclusive a 2ª via, os valores definidos para cobrança por cada CRF de cada uma destas é de R\$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos); bem como da certidão de regularidade técnica, de R\$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento, recebam votos de consideração e apreço.

  
WALTER DA SILVA JORGE JOÃO  
Presidente - CFF

Usuário criação: GLAUCIA  
Protocolo: OF. Nº 15680-2017

SHIS QJ 15 Lote "L" - CEP: 71.635-615 - Brasil - Lago Sul - Brasília / DF  
Fone: (61) 3878-8700 www.cff.org.br

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

Ata da 618ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e um de novembro de 2018.

1 Às 14h25min (quatorze horas e vinte e cinco minutos) do dia vinte e um de novembro  
2 de dois mil e dezoito, na Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, com a  
3 presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço, Presidente,  
4 Silvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Ricardo Lahora Soares, Secretário  
5 Geral, Fabiana Sousa Pugliese, José Liporage Teixeira, Luiz Fernando Secioso  
6 Chiavegatto, Maria Eline Matheus, Melissa Manna Marques, dos Conselheiros  
7 Suplentes Drs. Jairo Alves de Oliveira, Niára Sales Nazareno e Nilza Bachinski Pinhal  
8 que ocuparam o cargo de Conselheiros Efetivos nesta reunião, dos Colaboradores,  
9 Danielle Garrão Augusto, Patrícia Maria do S. Silva e Alessandra Menezes de Miranda  
10 Santos, cujas assinaturas encontram-se no livro de presenças, reuniu-se o Plenário do  
11 CRF-RJ para realizar sua 618ª Reunião Plenária Ordinária. A Presidente comunica as  
12 ausências justificadas dos Conselheiros Efetivos Drs., Carla Patrícia de Moraes e  
13 Coura, José Roberto Lannes Abib, Marcus Vinicius Romano Athila e Talita Barbosa  
14 Gomes. Passando a pauta estabelecida, são abordados os seguintes assuntos: leitura  
15 da ata da 616ª Reunião Plenária: Aprovada por unanimidade, pelos Conselheiros  
16 presentes à reunião. Ordem do dia: **1.1 Deliberação [1971/18](#) - Referenda a**  
17 **Deliberação [1966/18](#) - Aprovação de processos de inscrição a profissionais e**  
18 **firmas Ad Referendum.** Aprovado por unanimidade. **1.2 Deliberação [1972/18](#) -**  
19 **Referenda as Deliberações [1967/18](#) e [1968/18](#) – Aplicação de multas Ad**  
20 **Referendum** Aprovado por unanimidade. **1.3 Retificação da Deliberação [1660/17](#)**  
21 **Aprovado por unanimidade. 1.4 Retificação da Deliberação [1963/18](#)** Aprovado por  
22 unanimidade. **1.5 I – 1400/07 Patrícia Souto Figueiredo – Cancelamento de**  
23 **inscrição** Aprovado por unanimidade. **1.6 Revogação Instrução Normativa**  
24 **006/2018.** Aprovado por unanimidade. **1.7 Palavra do Convidado:** Esteve presente a  
25 Dra. Virginia Sara Grancieri do Amaral que não fez uso da palavra. **1.8 processos**  
26 **para parecer do Relator Designado: Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:**  
27 Não houve julgamento dos processos fiscais a seguir: F-3307/18 DROGARIA  
28 EVANEUMANN; F-3347/18 DROGARIA AGUA AZUL EIRELI. ME; F-3351/18  
29 DROGARIA WALMAN Ltda. ME; F-3352/18 CAMPOS FARMA DROGARIA E  
30 PERFUMARIA Ltda. ME; F-3359/18 FARMACIA PINHEIRO MACHADO Ltda.; F-  
31 3366/18 DROGARIA TRIBO DE JUDA Ltda.; F-3373/18 DROGARIA  
32 FARMARCELLINO Ltda. EPP; F-3375/18 JEFAR FARMACIA Ltda. ME; F-3445/18  
33 DROGARIAS PACHECO S/A; F-3452/18 DROGARIAS PACHECO S/A. **Relator (a):**  
34 **Fabiana de Sousa Pugliese:** Processos distribuídos na 617ª RP Não houve  
35 julgamento dos processos fiscais a seguir: F-3177/18 WBGX DROGARIA Ltda.; F-  
36 3311/18 DROGARIA DUTRA E ESTEVES Ltda. ME; F-3336/18 FARMACIA REINO  
37 DE DEUS Ltda. ME; F-3338/18 DROGARIA SILVEIRA DE CAMPOS Ltda. ME; F-  
38 3344/18 DROGARIA DANIMAN DE PIEDADE Ltda. ME; F-3349/18 FARMACIA  
39 MONSENHOR HORTA Ltda.; F-3357/18 HOSPITAL LAR INTERLINK Ltda.; F-3360/18  
40 FARMACIA PAISSANDU Ltda. EPP; F-3361/18 FARMACIA LUCAMAR Ltda.; F-  
41 3364/18 FARMACIA E PERFUMARIA REMAN Ltda. F-3380/18 DROGARIA  
42 LAPLANCE Ltda.; F-3383/18 REGIANE DE CARVALHO DIAS ME; F-3416/18  
43 FARMACIA COLOSSO Ltda. ME; F-3423/18 DROGARIA MAZZONI DE VOLTA  
44 REDONDA Ltda.; CER1142/14 PAMELA MARTINS OLIVEIRA (retorno de diligência  
45 do Dr. Jairo). Processos distribuídos na 616ª RP **F-1710/15 DROGARIA NS DA**  
46 **SAUDE Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade com ausência da  
47 Dra. Melissa no momento da votação. **F-1863/15 NEVES E OLIVEIRA DROGARIA**  
48 **Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade com ausência da Dra.  
49 Melissa no momento da votação. **F-1964/15 DROGARIA GAMBOA LTDA ME**



## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

50 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade com ausência da Dra. Melissa no  
51 momento da votação. **F-2037/15 FARMACIA ALMEIDA MACHADO LTDA-EPP**  
52 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade com ausência da Dra. Melissa no  
53 momento da votação. **F-3682/15 PROL CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**  
54 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade com ausência da Dra. Melissa no  
55 momento da votação. **F-13045/15 FARMAKINZE DROGARIA LTDA – ME**  
56 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade com ausência da Dra. Melissa no  
57 momento da votação. **F-14189/15 DROGARIA PANACEIA Ltda. ME** Deferimento da  
58 defesa, aprovado por unanimidade com ausência da Dra. Melissa no momento da  
59 votação. **F-15413/15 FARMACIA COLOSSO LTDA ME** Indeferimento da defesa,  
60 aprovado por unanimidade com ausência da Dra. Melissa no momento da votação. **F-**  
61 **16161/15 FARMACIA CRIS LTDA** Indeferimento da defesa, aprovado por  
62 unanimidade com ausência da Dra. Melissa no momento da votação. **F-16349/15**  
63 **DROGARIA BEIJA FLOR DE NILOPOLIS LTDA** Deferimento da defesa, aprovado  
64 por unanimidade com ausência da Dra. Melissa no momento da votação. **F-16400/15**  
65 **SENDAS DISTRIBUIDOA S/A** Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade com  
66 ausência da Dra. Melissa no momento da votação. **F-1850/16 SPO DROGARIA Ltda.**  
67 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade com ausência da Dra. Melissa no  
68 momento da votação. **Relator (a): José Liporage Teixeira F-3171/18 VALENTE**  
69 **FARMA Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3310/18**  
70 **DROGARIA ARCHANGELO E RANGEL Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por  
71 unanimidade. **F-3314/18 DROGARIAS PACHECO S/A.** Indeferimento da defesa,  
72 aprovado por unanimidade. **F-3326/18 SB ATIVA DROGARIA Ltda.** Indeferimento da  
73 defesa, aprovado por unanimidade. **F-3327/18 JOMARGIL DISTRIBUIDORA Ltda.**  
74 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3340/18 DROGARIA RIDANY**  
75 **Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3345/18 DROGARIA**  
76 **BETEL DE PIEDADE Ltda. ME** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade.  
77 **F-3356/18 BJR FARMA Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-**  
78 **3368/18 DROGARIA FUNDAO BARRA S4 Ltda. EPP** Indeferimento da defesa,  
79 aprovado por unanimidade. **F-3369/18 DROGARIA CORCOVADO Ltda** Indeferimento  
80 da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3384/18 DROGARIAS PINHEIRO EIRELI.**  
81 **ME** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3391/18 FLORA**  
82 **CURATIVA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO Ltda.** Indeferimento da defesa,  
83 aprovado por unanimidade. **F-3393/18 DROGARIA KADOCH Ltda. EPP**  
84 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3397/18 EPF 1062**  
85 **DROGARIA Ltda. ME** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3402/18**  
86 **FARMACIA PRO SAUDE DA PRIMAVERA Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado  
87 por unanimidade. **F-3407/18 OFS RJ Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por  
88 unanimidade. **Relator (a): Luiz Fernando Secioso Chiavegatto F-2269/18 DROG E**  
89 **PERF BOM PREÇO DE BONSUCESSO (retorno de diligência)** Indeferimento da  
90 defesa, aprovado por unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da  
91 votação. **F-2759/18 DROGARIA GISELIA GOS Ltda. (retorno de diligência)**  
92 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade e ausência da Dra. Silvania no  
93 momento da votação. **F-3296/18 A G CHAGAS SIQUEIRA ME** Deferimento da  
94 defesa, aprovado por unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da  
95 votação. **F-3312/18 FARMACIA AMIGOS DO POVO Ltda. ME** Indeferimento da  
96 defesa, aprovado por unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da  
97 votação. **F-3323/18 JB DA SILVA DROGARIA Ltda.** Indeferimento da defesa,  
98 aprovado por unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-**  
99 **3329/18 PRIMUS FARM DE MANIPULAÇÃO EIRELI** Indeferimento da defesa,  
100 aprovado por unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-**  
101 **3332/18 DROGARIAS HUMANI Ltda. ME** Indeferimento da defesa, aprovado por  
102 unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-3337/18**

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

103 **FARMACIA REDENTOR DE MAGE Ltda. ME** Indeferimento da defesa, aprovado por  
104 unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-3339/18**  
105 **DROGARIA SANTA ROSA VI Ltda.** Deferimento da defesa, aprovado por  
106 unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-3354/18**  
107 **FARMACIA DO JARDIM IRIS Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por  
108 unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-3363/18**  
109 **FARMACIA FARMA ROCHA EIRELI ME** Deferimento da defesa, aprovado por  
110 unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-3376/18**  
111 **HOMEOPATIA CLARA Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade e  
112 ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-3387/18 DROGARIA**  
113 **FARMACEUTICA DO ENCANTADO Ltda. EPP** Indeferimento da defesa, aprovado  
114 por unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-3395/18**  
115 **DROGARIA CAMARADA DE MESQUITA Ltda. ME** Indeferimento da defesa,  
116 aprovado por unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-**  
117 **3398/18 DROGARIA AGUA LIMPA Ltda. ME** Indeferimento da defesa, aprovado por  
118 unanimidade e ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-3414/18**  
119 **DROGARIAS PACHECO S/A.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade e  
120 ausência da Dra. Silvania no momento da votação. **F-3427/18 DROGARIAS**  
121 **PACHECO S/A.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade e ausência da  
122 Dra. Silvania no momento da votação. **F-3438/18 DROGARIA CENTRAL DA**  
123 **CANCELA Ltda. ME** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade e ausência  
124 da Dra. Silvania no momento da votação. **Relator (a): Marcus Vinícius Romano**  
125 **Athila** Não houve julgamento dos processos fiscais a seguir: F-3162/18 CLINICA DE  
126 MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS Ltda.; F-3322/18 DROGARIA E PERF  
127 PRINCIPAL DE COMEND; F-3371/18 TONY E MAR FARMACIA E PERFUMARIA  
128 Ltda.; F-3406/18 FARMACIA JARDIM ANHANGA Ltda.; F--3432/18 DROGARIA VIVA  
129 BEM DO IRAJA Ltda. EPP; F-3439/18 FARMACIA MARCELLYANE Ltda.; F-3488/18  
130 RICARDO RODRIG E M ARENIZIA B S RODRIG; F-3502/18 CSB DROGARIAS S/A.;  
131 F-3532/18 DROGARIAS PACHECO S/A.; F-3536/18 KOINONIA DROGARIA EIRELI;  
132 F-3550/18 DROGARIA VEROLME Ltda. F-3578/18 DROGARIAS PACHECO S/A.; F-  
133 3580/18 PRONTOCARDIO SOC M STA CECILIA Ltda.; F-3611/18 DROGARIAS  
134 PACHECO S/A.; CER170/06 CAROLINE FELIZARDO DE MEDEIROS. **Relator (a):**  
135 **Maria Eline Matheus: F-3061/18 MAXUEL DA S AUGUSTO DROG PERF**  
136 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. F-3256/18 TEGMA LOGISTICA**  
137 **DE ARMAZENS LTDA.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-**  
138 **3290/18 DROGARIA LOPES VIEIRA LTDA.** Indeferimento da defesa, aprovado por  
139 unanimidade. **F-3293/18 V L R SOMBRA FERREIRA DROGARIA E PERFUMARIA**  
140 **ME** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3348/18 MIL FARMA DE**  
141 **INHAUMA FARMACIA Ltda. ME** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade.  
142 **F-3419/18 RIO MEDICAL EXPRESS MAT CIRURGICOS LTDA.** Indeferimento da  
143 defesa, aprovado por unanimidade. **F-3426/18 DROGARIAS PACHECO S/A**  
144 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. F-3428/18 DROGARIA**  
145 **CENTRAL DE IRAJA LTDA – EPP** Deferimento da defesa, aprovado por  
146 unanimidade. **F-3443/18 FARMACIA GLAUCE LTDA – ME** Indeferimento da defesa,  
147 aprovado por unanimidade. **F-3456/18 DROGARIAS BRASIL FARMA LTDA ME**  
148 **Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. F-3461/18 FARMANOVA DO**  
149 **CABRAL DROGARIA LTDA ME** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade.  
150 **F-3489/18 ERICA SOARES MACHADO DROGARIA** Indeferimento da defesa,  
151 aprovado por unanimidade **F-3504/18 DROGARIA COPAFARMA LTDA** Deferimento  
152 da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3514/18 FARMACIA APOLO X LTDA**  
153 **Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. F-3523/18 DROGARIA SANTOS**  
154 **GUARATIBA LTDA** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade **F-3556/18 C**  
155 **H SILVA FARMACIA E DROGARIA ME** Indeferimento da defesa, aprovado por

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

156 unanimidade. **Relator (a): Melissa Manna Marques: F-3309/18 DROGARIA FAMILIA**  
157 **DA PRAÇA SECA Ltda.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-**  
158 **3321/18 DROGARIA PARCIMONIA Ltda. ME** Indeferimento da defesa, aprovado por  
159 unanimidade. **F-3341/18 DROGARIA REAL DA ABOLIÇÃO Ltda.** Indeferimento da  
160 defesa, aprovado por unanimidade. **F-3365/18 FARMACIA DROGAMAFEIA Ltda.**  
161 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3409/18 VERMAT MEDICAL**  
162 **COM E REP EIRELI. EPP** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-**  
163 **3515/18 DROGARIA E PERF. FRANCISCO PORTELA Ltda.** Indeferimento da  
164 defesa, aprovado por unanimidade. **F-3517/18 OFS RJ Ltda.** Indeferimento da defesa,  
165 aprovado por unanimidade. **F-3526/18 FARMACIA VIVIAN Ltda.** Indeferimento da  
166 defesa, aprovado por unanimidade. **F-3553/18 MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA**  
167 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. F-3583/18 SEGUMED LTDA.**  
168 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. F-3589/18 ASSOCIAÇÃO**  
169 **ESPAÇO PRODUIR EP** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-**  
170 **3601/18 DROGARIAS PACHECO S/A.** Indeferimento da defesa, aprovado por  
171 unanimidade. **F-3623/18 DROGARIA VALE MAIS SAUDE DO ANIL Ltda.**  
172 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. F-3644/18 DROGARIAS**  
173 **PACHECO S/A.** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3653/18 WFS**  
174 **RIO DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI** Baixa de diligência. **CER 1998 10**  
175 **FABIANA CHAVES DIAS** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade.  
176 **Relator (a): Ricardo Lahora Soares: F-3308/18 DROGARIA MARIOSA DIAS LTDA.**  
177 **ME** Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3319/18 SOL E VIDA**  
178 **MILLENIU DROGARIA LTDA. ME** Indeferimento da defesa, aprovado por  
179 unanimidade. **F-3367/18 DROGARIA SANTO ANTONIO DE PILARES LTDA.**  
180 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. F-3421/18 JPS FARMA**  
181 **LIMITADA – ME** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-3424/18**  
182 **FARMACIA 33 EIRELI-ME** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **F-**  
183 **3449/18 DROGARIAS PACHECO S/A.** Indeferimento da defesa, aprovado por  
184 unanimidade. **F-3482/18 CAROVINI FARMACIA EIRELI. ME** Indeferimento da defesa,  
185 aprovado por unanimidade. **F-3485/18 E E GONÇALVES** Indeferimento da defesa,  
186 aprovado por unanimidade. **F-3551/18 DROGARIA ATIVA DA ROQUE LTDA.**  
187 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. CER1891/10 SIMONE SILVA**  
188 **MOREIRA** Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **Relator (a): Talita**  
189 **Barbosa Gomes:** Não houve julgamento dos processos fiscais a seguir: Processos  
190 distribuídos na 616ª RP: F-11161/17 FARMACIA VALERIA Ltda.; F-4261/16 M J DA  
191 PENHA RODRIGUES FARMACIA ME; F-13460/16 DROGARIAS PACHECO S/A.; F-  
192 14533/16 DROGARIA 13 DE JULHO LTDA; F-8259/15 MUNICIPIO DE PIRAI; F-  
193 2616/16 FARMACIA BELASHOW LTDA; F-9854/17 FARMACIA RBR DE MACAE  
194 LTDA – ME; F-4935/16 LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE MAGE; F-18674/15  
195 DROGARIA SILVA E SILVA LTDA; F-2385/15 CRUZ VERMELHA BRASILEIRA  
196 FILIAL DE BARRA MANSA RJ; F-5106/16 COOP DE CONSUMO DE B MANSA  
197 LTDA. Processos distribuídos na 617ª RP: F-3066/18 MUNICIPIO DE TRES RIOS  
198 REDISTRIBUIDO-MELISSA; F-3301/18 NZS DROGARIAS EIRELI EPP; F-3331/18  
199 FARM MANIP CURA NATURAL DE MARICA Ltda.; F-3346/18 DROGARIA AV  
200 CENTRAL STO ALEIXO Ltda.ME; F-3353/18 DROGA-ISA Ltda.ME; F-3372/18  
201 FARMACIA NAZARETH Ltda.; F-3379/18 FARMACIA ITAIPAVA Ltda.; F-3396/18  
202 GRIN BELLA PHARMACIA HOMEOPATICA Ltda. ; F-3492/18 DROGARIA EPHRAIM  
203 Ltda.; F-3497/18 W S DA TRINDADE DROGARIA E PERFUMARIA Ltda.; F-3520/18  
204 FARMACIA E PERFUMARIA REMAN Ltda. EPP; F-3522/18 D E K FARMACIA  
205 Ltda.ME; F-3535/18 FARMACIA COLETIVO Ltda.ME; F-3581/18 C H SILVA  
206 FARMACIA E DROGARIA ME; F-3593/18 DROGARIAS PACHECO S/A.; CER548/99  
207 MARLISE PEDROTTI. **2. Informações da Diretoria:** Dra. Tania informa sobre a  
208 viagem que fez para Brasília, a convite do CFF. Os presidentes dos regionais que

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

209 possuem deputados federais na CSSF - Comissão de Seguridade Social e Família  
210 foram convidados a conversar com os deputados do seu estado sobre a PL 9428/18  
211 de liberação da venda, de MIPs em supermercados, similares e congêneres. Ela relata  
212 que o Rio de Janeiro possui 10 deputados federais nessa Comissão. A Presidente  
213 relata sobre a Palestra de Integração no Centro Universitário São José em Itaperuna.  
214 Dra. Tania ainda informa que ela e a Dra. Danielle, superintendente do CRF-RJ,  
215 participarão para próxima reunião plenária do CFF e que nessa reunião serão  
216 abordados assuntos importantes como uma resolução para área de estética e o  
217 reajuste da anuidade dos regionais. **3. Palavra Livre:** Dra. Maria Eline comenta que  
218 possui algumas dúvidas sobre o Processo ético que será relatado por ela na próxima  
219 reunião plenária e é orientada a aguardar o final da plenária para conversar sobre  
220 esse assunto que é confidencial. Dr. José Liporage solicita maiores informações sobre  
221 uma questão que ocorreu com o CRF-SP, sobre a parte que deve ser fiscalizada pelos  
222 CRFs e o que deve ser fiscalizado pela área sanitária. Dra. Tania explica o ocorrido e  
223 reforça que o Dr. Hugo, chefe da fiscalização do CRF-RJ, sempre ratifica em suas  
224 palestras as questões e os responsáveis pela área sanitária. Dr. José Liporage informa  
225 que possui um POP – procedimento operacional padrão sobre prescrições e laudos  
226 ilegíveis de todos os profissionais aptos a prescreverem. Ele sugere que seja feita uma  
227 reunião no CRF-RJ sobre o assunto e a presidente diz que gostou muito da ideia e  
228 gostaria de montar uma Comissão sobre o assunto. Dra. Tania informa que a  
229 Comissão de Assistência Farmacêutica no SUS precisa de mais membros para  
230 auxiliar nos projetos. Dra. Fabiana informa que alguns alunos da UNIG foram a pedido  
231 da Dra. Deise, Coordenadora da Seccional de Nova Iguaçu, auxiliar na participação do  
232 CRF-RJ na Casa do Menor. Dr. José Liporage sugere que seja criado no formulário do  
233 CRF-RJ um campo para informar se está entregando um atestado, uma declaração de  
234 comparecimento ou outro documento similar. Dr. Jairo fala sobre opções de  
235 comprovantes que auxiliem na defesa do estabelecimento que recebeu um auto de  
236 infração. E os conselheiros falaram sobre possíveis opções de documentos e da  
237 legalidade do uso desses documentos. Dra. Nilza sugere que deveria existir um  
238 trabalho de conscientização da sociedade. Que deveria ser amplamente divulgado que  
239 ter o farmacêutico no estabelecimento é direito do cidadão. Ela entende que a  
240 sociedade deve cobrar junto com o CRF o profissional capacitado para orientar  
241 corretamente. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso  
242 da palavra, foi encerrada a reunião às 17h47min (dezessete horas e quarenta e sete  
243 minutos). Do que, para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião,  
244 mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e  
245 por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de dois mil e  
246 dezoito.\*\*\*\*\*

247	Tania Maria Lemos Mouço – Presidente
248	Silvania Maria Carlos França – Vice-Presidente
249	Carla Patricia de Moraes e Coura – Tesoureira – <b>Não estava presente na reunião.</b>
250	Ricardo Lahora Soares – Secretário Geral
251	Fabiana Sousa Pugliese
252	Jairo Alves de Oliveira
253	José Roberto Lannes Abib – <b>Não estava presente na reunião.</b>
254	José Liporage Teixeira
255	Luiz Fernando Secioso Chiavegatto
256	Marcus Vinicius Romano Athila – <b>Não estava presente na reunião.</b>
257	Melissa Manna Marques
258	Maria Eline Matheus

## 620ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de dezembro de 2018

Local: Rua Afonso Pena, 115. Tijuca.

Horário: 14h

259	Niára Sales Nazareno
260	Nilza Bachinski Pinhal
261	Talita Barbosa Gomes – <b>Não estava presente na reunião.</b>